

JORNAL DA OAB 80 ANOS

PUBLICAÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - MATO GROSSO | NÚMERO 0022 | JANEIRO DE 2015

Boa notícia: 2015 iniciará com redução da anuidade



Os valores da anuidade 2015, em vigor a partir de janeiro, serão reduzidos se desconsiderado o reajuste da inflação dos últimos cinco anos. Veja detalhes na **página 5**



Em entrevista, diretor tesoureiro explica como alcançou a redução inédita

PAG 6



Plenário da OAB/MT recebe nome de Advogado Mário Cardi Filho

PAG 7

Confira a nova tabela de honorários na íntegra nas páginas 17 a 24

Mala Direta Postal Especial
9912328815/2013/DR/MT
OAB MT
CORREIOS

DIRETORIA OAB/MT

Presidente:

Maurício Aude

Vice-presidente:

Cláudia Aquino de Oliveira

Secretário-Geral:

Daniel Paulo Maia Teixeira

Secretário-Geral Adjunto:

Ulisses Rabaneda dos Santos

Diretor-Tesoureiro:

Cleverson de Figueiredo Pintel

CONSELHEIROS FEDERAIS

Cláudio Stáble Ribeiro
Duílio Piato Junior
Francisco Eduardo Torres Esgaib
José Antonio Tadeu Guilhen
Márcio Frederico de Oliveira Dorileo
Oswaldo Pereira Cardoso Filho

CONSELHEIROS ESTADUAIS

Aarão Lincon Sicuto
Adalberto Lopes de Sousa
Alex Tocantins Matos
Alexandro Panosso
Alfredo José de Oliveira Gonzaga
Ana Lúcia Ricarte
Ana Lúcia Steffanello
Arnaldo Rauen Delpizzo
Breno Augusto Pinto de Miranda
Carlos Eduardo de Melo Rosa
Celito Liliano Bernardi
Dainez Nogueira Moreira
Daniela Marques Echeverria
Darley da Silva Camargo
Dauto Barbosa Castro Passare
Dinara de Arruda Oliveira
Eder Roberto Pires de Freitas
Edilson Lima Fagundes
Eduardo Augusto Bordonni Manzeppi
Evandro Cesar Alexandre dos Santos
Fabiana Curi
Fabio Arthur da Rocha Capilé
Fabio Luis de Mello Oliveira

Fabio de Sá Pereira

Glaucio Rogério dos Reis Capistrano
Heitor Correa da Rocha
Humberto Affonso Del Nery
Itallo Gustavo de Almeida Leite
Ivo Matias
Jonas Coelho da Silva
José Carlos de Oliveira Guimarães Junior
José Sebastião de Campos Sobrinho
Julierme Romero
Luciana Castreghini
Luciano de Sales
Luiz Carlos Moreira de Negreiro
Luiz Carlos Rezende
Marcelo Geraldo Coutinho Horn
Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite
Mauro Paulo Galera Mari
Murillo Barros da Silva Freire
Oswaldo Antonio de Lima
Paulo Sérgio Cirilo
Paulo Sérgio Gonçalves Pereira
Pedro Martins Verão
Raphael de Freitas Arantes
Ricardo Gomes de Almeida
Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo
Roger Fernandes
Rogério Luis Gallo
Ronimárcio Naves
Samir Badra Dib
Sandro Luis Costa Saggin
Selma Pinto de Arruda Guimarães
Silas do Nascimento Filho
Soraide Castro
Stalyn Paniago Pereira
Tadeu Mucio Galvão Marques Valim
Tânia Regina Ignoti Faiad
Valber da Silva Melo
Valdir Miquelin
Waldemar Pinheiro dos Santos
Wilson Roberto Maciel

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

Presidente:

Leonardo Pio da Silva Campos

Vice-presidente:

Flaviano Kleber Taques Figueiredo

Secretário-Geral:

Helmut Flavio Preza Daltro

Secretária-Adjunta:

Ana Carolina Naves Dias Barchet

Tesoureiro:

Leonardo de Mesquita Vergani
Diretores

Alberto da Cunha Macedo
Anderson Vatutin Loureiro Junior
Jose Antonio Gasparelo Junior
José Luiz de Aguiar Bojikian
Ruy Nogueira Barbosa

Conselho Fiscal

Herthon Gustavo Dias
Hugo Florêncio de Castilho
José Eduardo Polisel
Gonçalves
Enéas Correa de Figueiredo Júnior
Heleno de Figueiredo da Costa Marques
Mauren Lazaretti Aguiar

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA (ESA/MT)

Bruno Oliveira Castro
Diretor Presidente

Dejango Riber Oliveira Campos
Diretor Adjunto

Fabiana Curi
Secretária

Welder Queiroz dos Santos
Secretário Adjunto

Marcelo Antonio Theodoro
Coordenador Pedagógico

Conselho Curador

Adriano da Silva Félix
Ana Lucia Ricarte
Breno Augusto Pinto de Miranda
Bruno Ferreira Alegria
Bruno Devasa Cintra
Daniela Marques Echeverria
Dauto Barbosa Castro Passare
Dinara de Arruda Oliveira
Geandre Bucair Santos
Marcos Martinho Avallone Pires
Rogério Luiz Gallo
Contatos: (65) 3613-0956/0957
OUIDORIA
Geandre Bucair Santos
Ouvidor-Geral
Giselle Jovelina Dias de Carvalho
Ouvidora-adjunta -
Contatos: (65) 3613-0965

EXPEDIENTE

Jornalista:

Lídice Lannes - DRTMT 810 e
Luis Tonucci - DRTMT 1468
Paula Peres - DRTMT 1243

Estagiária:

Paula Fernanda Pereira

Fotografias:

José Medeiros e Adia Borges
Fotos da Terra
Clayton Brito

Contatos Assessorias de Imprensa:

OAB/MT - (65) 3613-0928 - 3613-0929
imprensaobmt@gmail.com
www.facebook.com.br/oabmt
www.facebook.com.br/oabmatogrosso
www.twitter.com.br/oabmt

CAA/MT (65) 3644-1006 -
caamt@caamt.com.br
www.facebook.com/caaoabmt

Publicidade:

Boletim Informativo -
Comunicação Institucional
Tiragem:
15.000 exemplares

OAB Mato Grosso - 2ª Avenida Transversal
s/n, Centro Político Administrativo - CEP:
78.049-914 - CUIABÁ/MT - Tel.: (65) 3613-
0900 Fax: (65) 3613-0921

Diagramação e Edição de Arte:
Erickson Souza Thaines
gauchothaines@hotmail.com.br

TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS (TDP)

Luiz da Penha Corrêa
Presidente

Ademar Santana Franco
Vice-Presidente

Jozaira Rita Seixas Guedes
Secretária-Geral

Fabiane Battistetti Berlanga
Secretária Adjunta

MEMBROS

Antonio Pinheiro Esposito – Cuiabá
Bruno Casagrande e Silva – Nova Mutum
Bruno Rodrigues da Silva – Cuiabá
Carla Caroline de Paula Rocha – Cuiabá
Eduardo Horschut Guimarães – Cuiabá
Everaldo Batista Filgueira Junior – Cáceres
João Ricardo Moreira – Cuiabá
Luciano Rodrigues Dantas – Cuiabá
Luiz Gonçalves de Seixas Filho – Mirassol
D' oeste
Marco Antonio Magalhães dos Santos – Cuiabá
Marcus Augusto Giraldo Macedo – Peixoto De Azevedo
Milton Martins Mello – Cuiabá
Nelci Andrea dos Santos Andreotti – Peixoto De Azevedo
Paulo Sérgio Missasse – Cuiabá
Rosane Costa Itacaramby – Cuiabá
Ruy Barbosa Marinho Ferreira – Peixoto De Azevedo
Valéria Aparecida Solda de Lima – Mirassol
D' oeste
Vicente Diocles Rocha Botelho de Figueiredo – Cuiabá
Wilson Pedro Nery – Cuiabá
Contato: (65) 3613-0965
Plantão de Prerrogativas (24 horas):
(65) 9239-1000

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA (TED)

João Batista Beneti
Presidente

Antonio Luiz Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Silvano Macedo Galvão
Secretário-Geral

RELATORES

Renato de Perboyre Bonilha
Rober Cesar da Silva
Clarissa Bottega
Samantha Rondon Gahyva Martins
Rogerio de Barros Curado
Roberto Antunes de Barros
Marco Antonio Dotto
Adolfo Arini
Jucimeire Marques de Oliveira
Jose Gaspar Maciel de Lima
Pedro Marcelo de Simone
Seila Maria Alvares da Silva
Alexandre Maciel de Lima
Ivo Sergio Ferreira Mendes
João Paulo Moreschi
João Manoel Junior
José Ravello
Henrique Alves Ferreira Neto
Orlando Campos Baleroni
Gisela Alves Cardoso
Nelson Feitosa
Valdir Francisco de Oliveira
Samuel Richard Decker Neto
Paulo Eurico Marques Luz

Nubia Narciso Ferreira de Souza
Jackson Mario de Souza
Marcelo Bertoldo Barchet
Mauro Antonio Stuni
Gelison Nunes de Souza
Paula Regina de Toledo Ribeiro
Celso Correa de Oliveira
Nelson Frederico Kunze Pinto
Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva
Rosely Amaral de Souza
Hamilton Ferreira da Silva Junior
Cristiano Alcides Basso
Marcel Alexandre Lopes
Clarissa Lopes Vieira Vidaurre
Rodrigo Quintana Fernandes
Jonel Benedito Ferreira de Arruda
Adelina Neres de Sousa Campos
Douglas Ricardo Guilhen Melo
Raul Astutti Delgado
Décio Cristiano Piatto
Andreia Alves
Carlos Roberto Previdelli
Ulisses Duarte Junior
Joice Wolf Scholl
Luiz Sergio Rossi
Mauro da Silva Andrieski
Murillo Espinola de Oliveira Lima
Amaro Cesar Castilho
Paulo Fabrinny Medeiros
Luciana Amalia Alves
Bruno Ferreira Alegria
Contato: (65) 3613-0935

Presidentes de Comissões Temáticas

Comissão da Diversidade Sexual
João Paulo Carvalho Dias
Comissão da Sociedade dos Advogados
Yaná Christina Eubank Gomes Cerqueira
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
Carlinhos Batista Teles
Comissão de Direito de Trânsito
José Antonio Duarte Álvares
Comissão de Acesso a Justiça
Eduardo Horschut Guimarães
Comissão de Acompanhamento da Atividade Advocatória
Uéber Roberto de Carvalho
Comissão de Acompanhamento Legislativo
Jose Eduardo Polisel Gonçalves
Comissão de Advogados Professores
Dejango Riber Oliveira Campos
Comissão de Assuntos Fundiários
Fabio Luis de Mello Oliveira
Comissão de Cultura e Responsabilidade Social
Gabriela Cristina Tortola da Silva
Comissão de Defesa da Igualdade Racial
Augusto Cesar Carvalho Frutuoso
Comissão de Defesa do Consumidor
Carlos Rafael Demian Gomes de Carvalho
Comissão de Defesa dos Honorários Advocatórios
Adriano Carrelo Silva
Comissão de Direito Bancário e Securitário
Evandro Cesar Alexandre dos Santos
Comissão de Direito Civil e Processo Civil
Ricardo Turbino Neves
Comissão de Direito da Mulher
Juliana Moura Nogueira

Comissão de Direitos da Família
Joyce de Oliveira Silva Campos
Comissão de Direito Desportivo
Jean Walter Wahlbrink
Comissão de Direito do Idoso
Isandir Oliveira de Rezende
Comissão de Direito do Trabalho
Marcos Martinho Avallone Pires
Comissão de Direito Eleitoral
Silvio Queiroz Teles
Comissão de Direito Eletrônico
Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi
Comissão de Imobiliário e Urbanístico
Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior
Comissão de Direito Internacional
Kleber Tocantins Matos
Comissão de Direito Municipal
Humberto Affonso Del Nery
Comissão de Direito Penal e Processo Penal
Saulo Rondon Gahyva
Comissão de Direito Previdenciário
Camila Regina Santos
Comissão de Direitos Humanos
Betsey Polistchuk de Miranda
Comissão de Ensino Jurídico
Jose Patrocínio de Brito Junior
Comissão de Estagiários
Robison Pazetto Junior
Comissão de Estágio e Exame de Ordem
Daniel Paulo Maia Teixeira
Comissão de Estudos Constitucionais
Felipe Amorim Reis
Comissão da Lei de Falência e Recuperação de Empresas
Aline Barini Nespoli
Comissão das Questões Jurídicas do Agronegócio
Paulo Inacio Helene Lessa
Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte
Darius Canavarros Palma
Comissão de Fiscalização dos Gastos Públicos
Ivo Matias
Comissão de Infância e Juventude
Marizete Fatima Reginato Bagatelli
Comissão de Juizados Especiais
Rodrigo Palomares Maiolino de Mendonça
Comissão de Meio Ambiente
Luiz Alfeu Souza Ramos
Comissão de Orçamento e Contas
Murillo Barros da Silva Freire
Comissão de Propriedade Intelectual e Autoral
Geraldo da Cunha Macedo
Comissão de Saúde e Saneamento
Fabio Arthur da Rocha Capilé
Comissão de Segurança Pública
Almerindo José Silva Costa
Comissão do Advogado Público
Alexandre Apolonio Callejas
Comissão do Direito Administrativo
Darlá Martins Vargas
Comissão do Jovem Advogado
Eduardo Ramsay de Lacerda
Comissão Especial de Conciliação, Mediação e Arbitragem
João Paulo Moreschi
Comissão Especial de Defesa dos Credores Públicos
Jose Luis Aguiar Bojkian
Comissão de Direito Carcerário
Waldir Caldas Rodrigues

DIRETORIA

O ano de 2015 se inicia com boas notícias e batalhas ainda difíceis a travar. Começamos com as vitórias que devem ser comemoradas a todo tempo como as férias para a advocacia conquistadas novamente junto ao Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região e ao Tribunal de Justiça, ou seja, um mês com suspensão de prazos, sem publicação de intimações, realização de audiências ou sessões de julgamentos!!!

Outra grande vitória foi a aprovação pelo Conselho Pleno da OAB/MT, pelo quinto ano consecutivo, da manutenção dos valores das anuidades, considerando o escalonamento que, de forma inédita, passou a beneficiar jovens advogados inscritos nos últimos cinco anos; além de proporcionar desconto considerável aos profissionais com mais de 25 anos de atuação. Atentemos que, ao considerar o índice inflacionário que

deixou de ser aplicado nesse tempo houve, na verdade, uma redução de valores!! Destaque para a atuação do nosso diretor tesoureiro e toda a diretoria que trabalhou unida para que esse resultado fosse possível.

Ainda garantimos o direito de advogados e advogadas de terem seus honorários majorados por meio da atuações como assistente litisconsorcial em diversos recursos; e também a reforma de sentenças de ações criminais e cíveis que condenaram colegas ilegalmente em processos movidos por membros do Poder Judiciário. Conseguimos o reconhecimento pela Turma Recursal Única e também pelo TJMT das prerrogativas profissionais e dos direitos que foram claramente aviltados.

Já 2014 foi um ano de batalhas difíceis no qual tivemos de atuar de forma intransigente para defender não apenas as nossas

prerrogativas, mas os interesses da sociedade. Citamos como exemplo a cobrança por eleições mais limpas; melhorias na saúde pública; luta pelo respeito à igualdade de gênero; por investigações do Ministério Público Federal do uso ilegal de dinheiro da União nas obras da Copa; ou por providências quanto às denúncias de corrupção e desvio de dinheiro público, entre outros.

Destacamos as importantes atuações junto ao Poder Judiciário, onde conseguimos mais aproximação com a participação do presidente em exercício em encontros com conselheiros e no Colégio de Presidentes de Subseções de Sinop para ouvir os reclamos da advocacia, em especial do interior. Para buscar continuidade nessa relação institucional também estivemos reunidos com a diretoria eleita do TJMT para explanar desde já as expectativas para a próxima gestão.



Outro marco foi o encontro com o novo governador do Estado, que ouviu pessoalmente de nossos presidentes de Subseções, conselheiros e presidentes de Comissões, as preocupações, problemas e sugestões para a melhoria dos serviços públicos.

Nesta edição do Jornal da OAB/MT demonstraremos em sua Retrospectiva I as principais conquistas que demandaram atuação da diretoria e na edição de fevereiro, abordaremos os principais feitos de todos os órgãos que

compõem a Seccional, quais sejam as 29 Subseções, conselheiros federais e estaduais, 49 Comissões Temáticas, Tribunal de Defesa das Prerrogativas (TDP), Tribunal de Ética e Disciplina (TED), Corregedoria-Geral, Ouvidoria, Procuradoria, Escola Superior de Advocacia (ESA/MT), e Caixa de Assistência dos Advogados (CAA/MT).

Para este ano, queremos continuar contando com o apoio de toda a classe a fim de avançarmos nos pleitos que beneficiarão os mais

de 15 mil advogadas e advogados ativos e, por conseguinte, lutar em benefício da cidadania, na defesa de uma sociedade mais justa e fraterna. Como homenagem, oferecemos o poema do saudoso Silva Freire publicado no jornal A Defesa em novembro/dezembro de 1987, cujas palavras se encaixam perfeitamente no atual cenário nacional. Boas festas e próspero ano novo a todos!!

Maurício Aude
Presidente da
OAB/MT

Mensagem de Natal à Democracia Que o poema do povo seja civil!

Silva Freire

- minha Pátria,
ensina-me, agora,
o poema
sem escalpo de sol triste,
nem
o cipal de siglas, índices
infames
e fórmulas mal usadas que
favelizam
a alma nacional...

- que o poema envidraça-
do bocas,
não se consuma no
círculo-ácido,
grávido de irradiação
molecular
e viroses letais, incontrolláveis...

- viroses tóxicas dançando
A jogatina da corrupção
dos símbolos...

- que o poema do poder-
instante
seja apenas terra-Mãe,
ó, Pátria amada,
ó, mãos olímpicas de
irmãos que escrevem
- NÃO, ao processo de
ordem unida,
- NÃO, ao progresso
multi-matrapilho,
- SIM, à ordem e progres-
so unidos no
losango de estrelas, cru-
zeiro do Brasil!

- que o poema, sub-solo e
tempo,

seja também
agente e senha de greves
solidárias

pedindo apenas
mais escolas infantis...

- que o poema, imã sonoro
de horizontes,
não se conforme
com a palidez-de-mormaço

dos desertados
em comunhão de ausên-
cia...

- que o poema nacional
não tenha mais
essa cara-de-inferioridade
na comida azeda
de marmitta amanhecida...

- que o poema brasileiro
em construção de
todos,

nos devolva a Pátria,
limpa das sinecuras
triviais,
- com cheiro-azul-de-abri-
go da Pátria recomposta,
nunca o protetorado que
nos querem ajoelhar...!

- que o poema seja in-
consútil,
e faça renascer, agora e
ontem, o patriota antigo
escorraçado pelo conluio
dos punhais de renda...

- que o antigo patriota,
renascido da "sucata
social",

traga de novo seu ideário
de civismo,
tão cafona, hoje, no alfor-
je de traições habituais...

- que o poema, enfim,
seja a reunião temática
da geometria elétrica dos
passos
- no samba e no cururu,
- no liso-liso siriri, no ca-
rimbó e rasqueado, pois,
nos saltitantes da alegria-
Povo, eis o
- fandango, esse frevo,
aquele côco no cateretê...
- do culto aberto da matriz
da raça,
ah, o bocororô..., a chula,
o Jango e o lundu,
- nossas cantigas de roda e

cantares de ninar, enlaça-
dos,
ninhando a síntese maior
no aço-íris da partitura
-GUARANI!

- BRASIL
brasa internacional
de bafas e suíças,
que seus ritmos rústicos
unidos
no Plenário Constituinte,
se subordinem somente
ao poder civil do Hino
Nacional.

(Fonte: Jornal A Defesa,
novembro/dezembro de
1987 - Arquivo OAB/MT)

DIRETORIA

Advocacia de Mato Grosso terá valores reduzidos na anuidade 2015

A advocacia mato-grossense tem um novo motivo para comemorar: a redução de valores da anuidade 2015, que entrará em vigor a partir do mês de janeiro. O Conselho Pleno da OAB/MT, à unanimidade, aprovou a tabela no final de outubro e, considerando a não aplicação do reajuste da inflação dos últimos cinco anos, os novos valores são atraentes. Assim, advogados e advogadas com mais de 25 anos de inscrição, que pagavam R\$ 725, passarão a pagar R\$ 600. Se houvesse a aplicação dos índices inflacionários,

o desembolso seria de R\$ 909,23. Este valor também seria pago pelos inscritos até 2010, porém, o valor permanece em R\$725.

Para a diretoria, esse resultado ocorreu em virtude da redução da inadimplência aliada ao controle rigoroso das despesas desde 2011. “Os advogados e advogadas têm total participação nessa conquista, pois estão arcando com suas responsabilidades junto à Ordem. Isso é fundamental porque os benefícios são revertidos em favor da própria classe e nos permite organizar, cada vez mais,

um planejamento capaz de atender as necessidades da sede e das 29 subseções”, destacou o presidente Maurício Aude.

O diretor tesoureiro Cleverson Pintel observou que a OAB/MT levou o modelo de gestão de finanças a outras Seccionais. “Para nós é uma grande conquista poder proporcionar esse benefício aos advogados.

Desde 2011 não reajustamos valores e a inflação no período já ultrapassou 24%, assim a redução é considerada significativa, em especial para os jovens advogados e aqueles

que possuem mais de 25 anos de dedicação à advocacia”.

Escalonamento - Nos casos dos jovens advogados houve redução de valores para 2015.

Exemplo: no primeiro ano de inscrição (2015), o valor será

reduzido de R\$400 para R\$ 362,50. Se considerasse a inflação seria de R\$ 645,87. No segundo ano (2014), os advogados pagarão R\$ 450 (ao invés de R\$ 689,76 com a inflação); no terceiro ano (2013), R\$ 525 (contra R\$ 739,92); no

quarto ano (2012), R\$ 600 (ao invés de R\$ 790,09); e, no quinto ano (2011), R\$ 675 (contra R\$ 909,23). Para os estagiários a anuidade passará a ser de R\$ 181,25. O valor já estava congelado em R\$200 e com a inflação chegaria a R\$ 250.

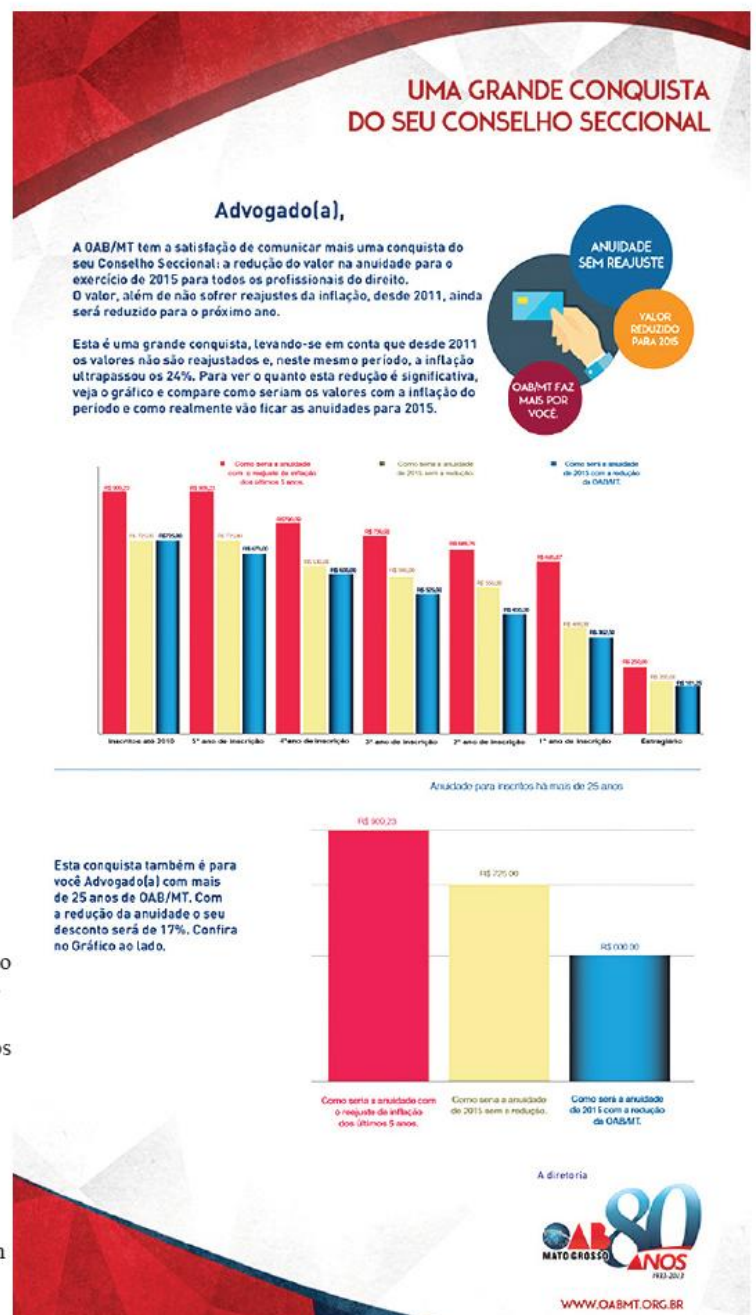
TED suspende expediente em janeiro

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT publicou a Portaria nº 021/2014-TED que fixa recesso de 6 a 20 de janeiro para fins correicionais e suspende prazos processuais nesse período. O presidente do órgão, João Batista Beneti, explicou que a iniciativa considerou o recesso forense e a suspensão dos prazos processuais no TRT/MT e no TJMT na mesma época, além da necessidade da correição que será levada a cabo pelo vice-presidente do TED, o que implicará no envolvimento de todos os funcionários da secretaria diante do volume dos trabalhos que deverão ser executados.

Seccional envia carnês em janeiro

No início de janeiro a OAB/MT envia a todos os advogados e advogadas do Estado cadastrados os carnês de anuidade 2015 e os interessados em efetuar o pagamento à vista, com desconto de 10%, poderão fazê-lo até o dia 28 de fevereiro. Os carnês são entregues pelos Correios no início do ano nos endereços que constam do banco de dados da OAB/MT. Mas, a segunda via dos boletos pode ser emitida no portal www.oabmt.org.br, no link “2ª Via de Boleto” a partir do dia 6 de janeiro.

Importante observar que o desconto de 10% para pagamento à vista deve ser subtraído do valor constante do boleto. O diretor tesoureiro, Cleverson Pintel, esclareceu que em 2014 alguns profissionais, principalmente jovens advogados, recolheram o valor integral achando que o impresso já estaria com o desconto e a diferença foi devolvida. “Reiteramos que o pagamento com o desconto só pode ser feito até o dia 28 de fevereiro”.



DIRETORIA

Planejamento gera redução inédita de anuidades



Há cinco anos à frente da Tesouraria

da OAB/MT, Cleverson de Figueiredo Pinel vem apresentando números considerados desafiantes para a atual conjuntura do país. A redução de anuidades com benefícios para jovens advogados e profissionais com mais de 25 anos de Ordem num período em que a inflação acumulada passa de 24% é uma realidade na Seccional, possível com algumas estratégias de gestão. Nesta entrevista, o diretor tesoureiro faz um balanço da gestão financeira da entidade.

Como estava a inadimplência quando assumiu em 2010 e qual a primeira ação para reduzir o índice?

Assumimos em 2010 com um índice de inadimplência superior a 50%. Já na primeira sessão do Conselho foi aprovada uma campanha de recuperação de créditos, o que propiciou um aumento das receitas decorrentes do recebimento das anuidades de exercícios anteriores. Ao mesmo tempo, fizemos uma campanha de incentivo para que o advogado pagasse em dia a anuidade do exercício. Também em 2010, foi dado início ao projeto de modernização das salas da OAB/MT em todo o Estado e a oferta de mais serviços e de maior qualidade aos advogados. Paralelamente, trabalhamos fortemente no controle das despesas

da instituição, com foco no planejamento e otimização de gastos.

Como surgiu a ideia de manter o valor da anuidade a partir de 2011?

No final do exercício de 2010, percebemos que estávamos no caminho certo, mas ainda era necessário um pequeno ajuste no valor das anuidades, a fim de conquistarmos o equilíbrio financeiro das nossas contas. Em 2011, a receita advinda do recebimento das anuidades, tanto do exercício corrente como dos exercícios anteriores, continuou a crescer, o que aliado a manutenção do rígido controle das despesas, resultou num superávit financeiro já nesse exercício. Desde então, temos mantido o valor regular da anuidade (R\$ 725), mantido o escalonamento para os jovens advogados e reduzido o valor da primeira anuidade de advogado.

Como foi possível depois de manter a anuidade durante quatro anos, reduzir os valores para 2015?

Tivemos superávit financeiro nos anos de 2011, 2012, 2013 e em 2014 não será diferente. A manutenção dos valores da anuidade congelados há mais de 4 anos já representava, por si só, um ganho de aproximadamente 25% (inflação oficial de janeiro/2011 a outubro/2014). Mas, percebemos que podíamos ir além, já que os

sucessivos superávits atingidos desde 2011 nos permitiam reduzir os valores das anuidades sem comprometer a saúde financeira da instituição. Diante desse quadro, resolvemos criar mais um escalonamento para os jovens advogados (passam a ser 5 em 2015), reduzindo os valores de todas as faixas escalonadas. Criamos também um valor reduzido de anuidade para advogados inscritos na OAB/MT há mais de 25 anos. Eles pagarão R\$ 600 ao invés dos R\$ 725 anteriormente cobrados. Também foram reduzidos os valores da anuidade para os estagiários e os preços de diversas taxas cobradas pela instituição.

Com o aumento na arrecadação, quais os principais investimentos feitos e o que mais precisou do apoio da diretoria?

A arrecadação das anuidades corresponde a aproximadamente 90% das receitas da

OAB. É com essa receita que a OAB executa todo o seu planejamento orçamentário. Na gestão 2010-2012, destaca-se a execução da construção de 3 sedes de Subseções: Alta Floresta, Primavera do Leste e Tangará da Serra, além da conclusão da obra da Subseção de Lucas do Rio Verde. Isso só foi possível em função do incremento das arrecadações, que também nos permitiram pleitear recursos no CFOAB, para execução das obras. Também nessa gestão foi dado início ao programa de modernização das salas da OAB/MT em todo o Estado, que continua a ser executado até hoje. Instalamos novos computadores, escâneres, impressoras, redes wi-fi, enfim, proporcionamos ao advogado condições para o desempenho de suas atividades profissionais nos fóruns das mais diversas localidades do Estado. Além disso, investimos em projetos das Subseções, da ESA/

MT, das Comissões Temáticas, TED e TDP, enfim foi possível dar apoio financeiro aos projetos dos mais diversos órgãos que compõe a OAB/MT. Vale lembrar que o aumento da arrecadação resulta também no aumento do repasse destinado à CAA/MT (20% da arrecadação), que sendo o braço assistencial da OAB, pode investir mais no advogado.

Na gestão 2013-2015 vamos executar as obras de construção das Subseções de Sorriso e Comodoro, além da ampliação da sede da Subseção de Rondonópolis. Também nesta gestão estamos realizando o projeto OABMT 80 Anos, um magnífico projeto que vem propiciando uma integração sem precedentes entre advogados e sociedade e tem levado a presença da OAB/MT a todo o interior do Estado. Também aperfeiçoamos nossa comunicação com os advogados, implementamos melho-

ria em nosso jornal mensal e passamos a entregá-lo a todos os advogados do Estado. A ESA/MT tem realizado inúmeros cursos, treinamentos e levado conhecimento a todos a advocacia, tanto de Cuiabá e Várzea Grande como ao interior do Estado. Enfim, por trás de todas as realizações da OAB/MT está o investimento das receitas advindas do pagamento das anuidades. Estamos envidando todos os esforços para que esse valor pago pelos advogados seja retornado na forma de serviços e benefícios.

O que está previsto até dezembro?

Além de manter todos os projetos já mencionados em andamento, até o final da gestão vamos concluir a instalação de um novo sistema de gestão na OAB/MT, que irá propiciar mais e melhores controles das atividades internas e, com isso, gerar ainda mais melhorias na qualidade dos serviços prestados à advocacia.

NOTÍCIAS

Advocacia criminal não precisa pagar preparo em Jecrim's



Por iniciativa do secretário-geral adjunto da OAB/MT, Ulisses Rabaneda, a Corregedoria-Geral da Justiça revogou os itens 5.14.1, 5.14.2 e 5.14.3 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria, que previam a cobrança de preparo para interposição de recursos no âmbito do Juizado Especial Criminal, até em ações penais públicas. O advogado apresentou junto ao Conselho Nacional de Justiça um Procedimento de Controle Administrativo com pedido de liminar requerendo a suspensão da aplicação dos itens. Segundo Rabaneda, a cobrança fere normas constitucionais e legais. "Nas ações penais públicas, tanto o réu quanto o Ministério Público não se vinculam ao depósito prévio de qualquer despesa para a prática de atos, especialmente o de recorrer. Aliás, muito mais flagrante a ilegalidade quando se fala em procedimento administrativo que obriga depósito recursal em ação penal pública no âmbito dos Juizados Especiais Criminais, já que a lei de regência não previu tal hipótese".

Em resposta, o juiz auxiliar da CGJ Mário Kono verificou que a Lei nº 9099/95 "de fato não faz qualquer menção à cobrança de preparo recursal em face de ações penais públicas. Apenas nas ações penais privadas é que o recolhimento do preparo deve ser contemporâneo à interposição recursal, conforme o artigo 806 do CPP. No caso vertente, a cobrança foi autorizada na CNGC, entretanto, a exigência do recolhimento do preparo do recurso, contemporânea à sua interposição, é indevida, devendo ser coibida no âmbito dos Juizados Especiais Criminais, nos casos de ações penais públicas".

Plenário e rua recebem nome de Mário Cardi Filho

Em emocionante solenidade a OAB/MT homenageou o advogado Mário Cardi Filho com o descerramento de duas placas com seu nome: Plenário Advogado Mário Cardi Filho e a rua à frente da entidade, que também recebeu seu nome. O profissional faleceu em outubro, vítima de câncer. A mãe de Mário Cardi Filho, Elian dos Santos Cardi, seu filho, Bruno Cardi, e sua esposa, juíza da Comarca de Várzea Grande Anglizey Solivan de Oliveira, participaram da homenagem, bem como advogados e amigos.

O presidente da instituição, Maurício Aude, frisou que "hoje é o dia de dar vida àquela sessão do Conselho Seccional que aprovou, à unanimidade, a nomeação do plenário em Advogado Mário Cardi Filho. Lembro-me de, durante um grupo de estudo, ele chegou e disse a nós, de forma respeitosa, que estávamos errados e justificou cada situação. Acabou sendo nosso professor e hoje todos os Mários são homenageados, o que participou do Conselho Seccional, das Comissões de Estágio e



Exame de Ordem, de Ensino Jurídico, da Associação dos Advogados. Fica aqui meu reconhecimento pelo grande profissional que foi ao longo de sua labuta na advocacia".

Um dos requerentes da homenagem, o secretário-geral adjunto da Ordem, Ulisses Rabaneda, registrou que Cardi Filho "a ideia de colocar seu nome no plenário se justifica porque é nesse local que ocorrem as deliberações da Ordem. A inteligência de Mário fez desse espaço o mais adequado e a partir de agora esse local terá novas luzes com o nome dele. Na verdade, é a OAB/MT quem está sendo homenageada com o nome de Mário Cardi Filho". O relator do voto que culminou na apro-

vação da nomeação do plenário, Rogério Gallo, ressaltou que o advogado também ajudou a construir a entidade. "Quando cheguei a Cuiabá, fui indicado a procurar o escritório de Ussiel Tavares e Mário Cardi. Todas as minhas petições passava rigorosamente pelo crivo dele. Ele era um profissional que tinha uma leitura crítica e, mais que isso, era de uma cultura magnífica. Mário Cardi Filho teve participação na minha formação de caráter".

O ex-presidente da Ordem Ussiel Tavares pontuou que o sócio "deixa uma enorme lacuna no mundo que pertencemos e não há como não lembrar de seu caráter, de suas trapalhadas, e sem dúvida

será sempre lembrado na roda de amigos, onde gostava de estar. Sinto que ele está bem porque esse é o destino de quem pratica o bem. A vida me deu você como um irmão e nos reencontraremos um dia, em algum lugar".

A desembargadora Maria Helena Póvoas, nomeada pelo Quinto Constitucional da OAB/MT, ressaltou que se sente em casa e, "mais ainda, quando podemos bater no peito e dizer que Mário Cardi Filho tem sua própria história. Nossos sucessores saberão da sua bela trajetória. O Judiciário sempre reconheceu o grande profissional que ele foi e estamos felizes por ele ter escrito essa bela história com uma caneta que só ele tinha".





Tivemos um ano repleto de sucesso e conquistas e esperamos ainda mais de 2015. Esperamos que as boas energias do fim do ano restaurem a fé daqueles que acreditam em um novo tempo.

E que nossa esperança se mantenha viva para construirmos juntos um ano novo de paz, solidariedade e justiça.

Boas Festas

São os
votos da



NOTÍCIAS

Computador é ativado na TRU a pedido da Cojesp

A pedido da Comissão de Juizados Especiais, presidida pelo advogado Rodrigo Palomares, o Tribunal de Justiça instalou terminal de consulta de processos eletrônicos para advogados usarem durante sustentação oral no Plenário da Turma Recursal Única. O computador foi doado pela OAB/MT, por meio da Cojesp, com recursos da CAA/MT. O TJMT ficou res-

ponsável pelas instalações, configurações e disponibilidade de login e senha.

O aparelho só poderá ser usado em tribuna e no horário do julgamento.

Palomares ressalta que para 2015 será elaborada cartilha e haverá evento para discutir assuntos pertinentes; e convida profissionais a integrarem a Cojesp para colaborar com os trabalhos.

Questões envolvendo a saúde pública de Mato Grosso foram apresentadas pela Comissão de Saúde da OAB/MT ao engenheiro sanitário Marco Aurélio Bertúlio, um dos 12 coordenadores da reforma administrativa do Governo a partir de 2015. Participaram o presidente da Ordem, Maurício Aude; o presidente da CS, Fábio Capilé, o membro da comissão Péricles Santos; além de representantes do CRM/MT, MPE e TJMT. Aude ressaltou os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Saúde e disse que a OAB/MT se sente honrada em sediar reuniões dessa relevância. Capilé registrou que sempre buscaram soluções para a problemática e apresentou uma pauta sobre



“Comitê Executivo de Saúde”, instituído pelo CNJ; “Sistema de Regulação”; “Falha de comunicação”; “Farmácia de Alto Custo”; “Cumprimento de Liminares”; “Unidades Hospitalares”; “Oncologia”; “Saúde Mental” e “Política de Recursos

Humanos”. Péricles Santos pediu ao engenheiro mais atenção na área de oncologia.

Marco Bertúlio disse que falta controle. “Vamos rever todos os contratos as metas. A Farmácia de Alto Custo conta com problemas e vai demorar para ser

resolvido por conta da burocracia. Hoje a Secretaria Estadual de Saúde efetua pagamentos sem contrato. Vamos ouvir todas as entidades que tiverem o interesse em contribuir com nosso trabalho como é o caso da OAB/MT”.

Comissão de Direito Carcerário destaca deliberações do Depen



O presidente da Comissão de Direito Carcerário da OAB/MT, Waldir Caldas, participou de reunião da Coordenação Nacional de Acompanhamento do Sistema Carcerário (Coasc) do Conselho Federal com o diretor do Departamento de Execução Penal (Depen), Renato

Ribeiro, e representantes dos estados do Pará, Piauí, Paraíba, Ceará e São Paulo e outros.

A criação de um procedimento padrão com formulário confeccionado pelo Depen para as vistorias nas unidades prisionais foi abordada. O diretor do Depa-

mento ficou de emitir resolução administrativa para que as inspeções feitas pela Coasc fossem irrestritas, possibilitando imagens e contatos com presos. Outra deliberação foi quanto ao banco de dados do Departamento de Execução Penal ser compartilhado pela Coordenação da OAB.

Comissão da Diversidade Sexual alerta para direitos iguais



O presidente da Comissão de Diversidade Sexual da OAB/MT, João Paulo Carvalho Dias, alerta para a luta em defesa de direitos iguais para a comunidade LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros). Esta foi a bandeira da XII Parada da Diversidade Sexual realizada em Cuiabá.

O advogado destacou entre as lutas encampadas também pela Comissão Nacional de Diversidade Sexual da OAB nacional a aprovação da criminalização da homofobia, a regulamentação da adoção por casais homoafetivos e o casamento civil “que apesar do STF ter julgado em 2011 ainda não está previsto em lei”.

CAA/MT

Em reunião com governador eleito, Leonardo Campos reivindica melhorias à advocacia

O presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) e coordenador das comissões temáticas da OAB/MT, Leonardo Pio da Silva Campos, reivindicou, ao governador eleito do estado, Pedro Taques, melhorias para a advocacia regional. As medidas foram pontuadas em reunião realizada, no dia 28 de novembro, no plenário da OAB/MT, em Cuiabá. Participaram membros das diretorias da OAB/MT, CAA/MT, conselheiros da Ordem e presidentes das Subseções da OAB/MT.

Leonardo Pio da Silva Campos relatou os sérios problemas enfrentados pelos causídicos que necessitam utilizar os serviços de telecomunicações, especialmente, os de internet. Ele lembrou que a situação

de acesso à rede mundial de computadores é ainda mais grave no interior de Mato Grosso, dificultando o trabalho de centenas de advogados em face da implantação do Processo Judicial Eletrônico. Assim, ele requereu ao governador eleito que tome providências urgentes em face das empresas de telecomunicações no sentido de obrigar as mesmas a expandir suas coberturas de modo a atender todo o estado.

A burocracia enfrentada pelos profissionais do Direito na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz-MT) para emissão de guias de ITCD é outro problema. Segundo Leonardo Campos, “é preciso destravar esse gargalo”. No âmbito das secretarias de estado, foi solicitado ao governador eleito atenção quanto ao cumprimento das



prerrogativas dos advogados. “Temos, praticamente, que elaborar uma instrução normativa para termos acesso aos processos que são públicos, situação que não se admite, eis que a Lei 8.906/94 garante acesso irrestrito aos processos administrativos e judiciais pelos advogados”, completa.

Pedro Taques assegu-

rou que já há um estudo para implantação de um sistema que “afastará as pessoas dos balcões de atendimento”. O projeto deve contemplar, num primeiro momento, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema-MT).

CUSTAS JUDICIAIS – O presidente da CAA/MT e coordenador das comissões temáticas

da OAB/MT, Leonardo Campos, destacou, durante o encontro com o governador eleito, Pedro Taques, os altos valores das custas judiciais.

“Atualmente, mais de 80% dos processos são por meio da justiça gratuita em decorrência dos altos valores cobrados dos cidadãos. Há uma necessidade de se rediscutir esses valores junto

ao Poder Judiciário. Com uma maior dotação orçamentária, possibilitaremos a diminuição dos valores das custas e, vias de consequência, o acesso à justiça”. O futuro chefe do Executivo estadual garantiu avaliar todas as reivindicações visando à melhoria das condições de trabalho dos profissionais do Direito.

Livrarias e papelerias oferecem descontos aos profissionais do Direito

Advogados e estagiários inscritos na OAB/MT podem adquirir os itens da lista de material escolar com descontos nos estabelecimentos conveniados à Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT). Atualmente, há mais de 20 parcerias celebradas com livrarias e papelerias.

As vantagens oferecidas pelo Programa Anuidade Zero da CAA/MT preveem redução nos valores finais das compras a serem pagas à vista ou a prazo. Neste caso, o pagamento pode ser feito, em muitas livrarias e papelerias, via cartão de crédito.

Importante lembrar que, para ter acesso aos descontos, é necessário a apresentação da carteira da OAB.

A relação completa e atualizada está disponível no site institucional (www.caamt.com.br) e no Guia de Compras e Serviços da CAA/MT. Confira, aqui, os estabelecimentos do segmento de livrarias e papelerias que oferecem descontos exclusivos e atendimento personalizado aos profissionais do Direito inscritos na OAB/MT:

B E B PAPELARIA E PRESENTES
Endereço: Rua 06, Nº 299 - Água Boa - Centro
Telefone: (66)3468-1107

BIG PEL
Endereço: Av. Ludovico da Riva Neto nº 2134 - Alta Floresta - Centro
Telefone: (66)3521-3470 | (66)8444-4642
CARROSSEL PAPELARIA, LIVRARIA E PRESENTE

Endereço: Rua Guarita, Nº 235 - Canarana - Centro
Telefone: (66)3478-1687
CENTER LIVROS LOCADORAS LTDA
Endereço: Av. Marechal Dutra, Nº 1.127 - Rondonópolis - Centro
Telefone: (66)3423-4488

CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA
Endereço: Rua Padre Cassemiro, Nº 488 - Cáceres - Centro

Telefone: (65)3223-4424 | (65)3223-2706

LIVRARIA BRASILIANA
Endereço: Rua Goiás, Nº 769, Galeria Renato F. de Carvalho - Barra do Garças - Centro
Telefone: (66)3401-1042

LIVRARIA E PAPELARIA ATALAIA
Endereço: Av. Brasil, nº 751 w - Tangará da Serra - Centro
Telefone: (65)3326-3735

LIVRARIA NOBEL PRIMAVERA
Endereço: Av. Porto Alegre, Nº 787 - Primavera do Leste - Centro
Telefone: (66)3498-1618

LIVRARIA NOBEL SINOP
Endereço: Av. Tarumã, nº 875 - Sinop - Centro
Telefone: (66)3531-0700
LIVRARIA PRIMAVERA
Endereço: Av. São João, Nº 291 - Primavera do Leste - Centro

Telefone: (66)3498-1495
MACROPEL PAPELARIA E INFORMATICA
Endereço: Av. Amazonas, Nº 628 - Rondonópolis - Centro
Telefone: (66)3410-1111
NOBEL LIVRARIA E PAPELARIA
Endereço: Avenida Marechal Deodoro - Cuiabá - Centro Norte
Telefone: (65)3319-4747

NOBEL PAPELARIA
Endereço: Av. São Paulo, nº 1.285 - São José dos Quatro Marcos - Centro
Telefone: (65)3251-1604
PAPELARIA DO ESTUDANTE
Endereço: Av. dos Canários, 144W - Nova Mutum - Centro

Telefone: (65)3308-1113
PAPELARIA ESTRELA GUIA
Endereço: Av. Des. Joaquim P.F. Mendes, Nº 1.115 - Diamantino - Centro
Telefone: (65)3336-1571
PAPELARIA FAROL
Endereço: Rua 23 de maio, nº 1002 - Araputanga - Centro
Telefone: (65)3261-1876 | (65)9935-6088

PAPELARIA IPANEMA
Endereço: Av. Padre Nazareno Lanciotti, nº 506 - Nova Mutum - Centro
Telefone: (65)3244-1662
PAPELARIA LIVRO ARTS
Endereço: Av. Julio Campos Nº 355 - Água Boa - Centro
Telefone: (66)3468-1839

PAPELARIA QUERIDINHA
Endereço: Av. Paraná, 287 E - Lucas do Rio Verde - Centro
Telefone: (65)3549-2364

PAPELARIA PONTO REAL
Endereço: Avenida Tarumã, 280 - Colniza - Centro
Telefone: (66)3571-2003

REALCE PAPELARIA
Endereço: Rua Estevão de Mendonça, 704 - Cuiabá - Popular
Telefone: (65)3321-6953
UNIVERSITÁRIA PAPELARIA
Endereço: Avenida Alziro Zarur, 199 - Cuiabá - Boa Esperança
Telefone: (65)3618-0808
VIP PAPELARIA
Endereço: Av. Couto Magalhães, Nº 590 - Nova Xavantina - Centro
Telefone: (66)3438-3686

CAA / M T

Profissionais da advocacia participam do último happy hour de 2014



A Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) realizou, nesta quinta-feira (27/11), o último Happy Hour da Advocacia de 2014. O evento encerrou o calendário anual de eventos da entidade. Dezenas de advogados de Cuiabá e de cidades do interior como Tangará da Serra e Cáceres marcaram presença no Estacionamento dos Advogados.

Como ocorre sempre, a atração musical é conduzida por advogados e advogadas que são convidados a expor seus talentos. Jonas Coelho, Luciano Salles, Fábio Capilé, Flávio Sampaio e Tânia Faiad abrilhantaram a última edição do happy hour. Interpretando canções que foram da MPB ao sertanejo, passando pelo Rasqueado Cuiabano, agradaram ao público presente.

“Estou bastante satisfeita e achando tudo ótimo”, declara a advogada de Mirassol D’Oeste Taiza Borges Bernardes que participa do evento pela primeira vez. Novata também é a advogada Marcelle Maria de Freitas Leon Bordest.

“Tomei conhecimento desse evento por meio das redes sociais e estou surpresa com a estrutura. Aqui é uma oportunidade para nos aproximarmos dos colegas, já que, nos fóruns, não conseguimos ter essa relação de proximidade. É bom integrar uma classe que nos favorece”.

Para o advogado e cantor Luciano Salles eventos similares, de reconhecimento ao talento, deveriam ocorrer sempre. “Poder cantar para nossa classe é um benção”, destaca. O advogado Jonas Coelho elogiou a iniciativa da CAA/MT. “Esta é mais uma ação que

nos surpreende”, completa.

De acordo com o presidente da entidade, Leonardo Pio da Silva Campos, o sucesso do Happy Hour de Advocacia sintetiza o trabalho desenvolvido em 2014. “Encerramos mais um ano com saldo positivo. Afirmando isso não apenas com base nos números finais de nossas ações, sobretudo, pelo retorno, espontâneo, que temos, diariamente, de nossos advogados e advogadas.

Com a crescente importância dos serviços e benefícios oferecidos pela Caixa de Assistência junto à advocacia, aumentou, também, nossa responsabilidade de, sempre mais, disponibilizar vantagens à classe. Hoje, estamos presentes em todo o estado. Nosso atendimento acontece, de forma igualitária, na capital e interior; de Alto Araguaia a Vila Rica”.

Programa Anuidade Zero restitui mais de R\$ 3 mil para advogado

Criado para ser um instrumento de restituição da anuidade aos advogados(as) e estagiários(as) inscritos na OAB/MT, o Programa Anuidade Zero da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) vem surpreendendo. A cada dia, crescem os relatos de profissionais da advocacia que, por meio da utilização dos convênios firmados com centenas de empresas, obtêm descontos que, somados, ultrapassam o valor da anuidade vigente, ou seja, R\$ 725.

O advogado e Delegado da CAA/MT, Bruno Robalinho Estevam, de Sinop, é um dos advogados que usufruem todos os benefícios oferecidos pelas quase 1.000 parcerias celebradas entre a CAA/MT e os estabelecimentos de variados segmentos. “Desde o começo deste ano, tomo nota de todos os descontos conseguidos junto às empresas conveniadas. De janeiro até agora, a soma desses valores é de R\$ 3.139,33. Isso significa que já são quase cinco anuidades que consegui restituir em menos de um ano”.

Ele conta que isso só é possível porque dá preferência, na hora de comprar um produto e/

ou contratar um serviço, ao estabelecimento e/ou profissional conveniado à CAA/MT. Bruno Robalinho Estevam diz que os descontos são conseguidos em estabelecimentos dos mais variados segmentos, como, por exemplo, academia, restaurantes e posto de combustível.

Na planilha que ele possui para anotação dos descontos, há valores que chamam a atenção: R\$ 850 em hotel, R\$ 666,75 em alimentação, R\$ 252 em escola de idioma e R\$ 175 em ótica.

Para o presidente da CAA/MT, Leonardo Pio da Silva Campos, essa é uma prova de que o Programa Anuidade Zero cumpre seu objetivo. “Para que mais relatos como esse sejam diários, conclamo todos os advogados e estagiários inscritos na Ordem a darem preferência às empresas conveniadas porque, além de atendimento personalizado, terão descontos especiais”. Ele enfatiza que os descontos são extensivos aos dependentes dos profissionais do Direito.

SAIBA MAIS - A relação completa e atualizada dos convênios da CAA/MT encontra-se disponível no site institucional: www.caamt.com.br

TOME NOTA

A CAA/MT comunica que, em razão das festas de fim de ano, haverá as seguintes mudanças no expediente:

- * **Recesso de 19 de dezembro a 04 de janeiro** – Sede CAA/MT (anexo à OAB/MT) e unidades do Centro de Saúde dos Advogados de Cuiabá e Rondonópolis
- * **Recesso de 19 de dezembro a 18 de janeiro** – Estacionamento dos Advogados



Circulação em Colíder promove interação



A abertura oficial da circulação contou com a presença do presidente da OAB de Colíder, Rogério Lavezzo, sua diretoria, a vice-presidente da OAB/MT, Cláudia Aquino, advogados e autoridades, concomitante com uma exposição de fotos e documentos históricos; a noite finalizou com homenagem à Ordem pela Faculdade Facider, que realizou também um Encontro Jurídico em parceria com a Escola Superior de Advocacia.

O “Encontro da Advocacia” reuniu a OAB/Colíder, advogados e o presidente da OAB/MT, Maurício Aude para tratar de assuntos relativos à advocacia, como a defesa dos honorários advocatícios, das prerrogativas e conquistas da Seccional em prol da classe.

No *OAB/MT Mulher* a plenária decidiu em sua carta pedir

assento no Conselho Municipal de Direitos da Mulher para a OAB/Colíder, a criação da Comissão de mesmo tema na Subseção, entre outros.

OAB/MT Cidadania foi na Praça Central de Colíder e recebeu dezenas de pessoas para os serviços gratuitos e apresentações culturais. Foram 725 atendimentos tendo como parceiros a Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Caps Ação social, Bombeiros, Acic, Facider, Ministério Público, Sine, TRT/MT, Procon e Guarda municipal.

OAB/MT e a escola - A circulação em Colíder também promoveu interação entre advogados e estudantes das Escolas Municipais Atalaia, Ivanira Junglos, Fábio da Cruz e Estaduais Cel Paes de Barros e Alzira da Silva com palestras sobre

menor aprendiz, cidadania e outros. Os palestrantes foram a vice-presidente da OAB/MT, Cláudia Aquino, os advogados Adalberto Cesar Junior, Maurício Alves, Rodrigo Rodrigues, e Ana Sílvia Carneiro.

Estudantes de quatro escolas também conheceram a Subseção de Colíder, o Fórum e Câmara de Vereadores, com lanche e brincadeiras ao final.

Os advogados visitaram o Projeto Natal Legal com programação para 900 crianças em parceria com o Conselho Tutelar, MOT, Justiça do Trabalho e Lions Clube.

A circulação encerrou-se com homenagem aos ex-presidentes da Subseção e a leitura da Carta do OAB/MT Mulher na sede da OAB/Colíder.



RETROSPECTIVA/2014

Advocacia e sociedade são beneficiadas pelas ações da Seccional

Durante todo o ano de 2014 a diretoria da OAB/MT trabalhou para buscar melhorias à advocacia e à sociedade e inúmeras foram as conquistas. Veja a seguir os principais avanços.

Conferência Nacional dos Advogados - A diretoria da OAB/MT parabenizou os advogados e advogadas que representaram a Seccional durante a Conferência Nacional dos Advogados, no Rio de Janeiro. O presidente da Seccional, Maurício Aude, foi painalista e falou sobre "A valorização dos honorários advocatícios" lembrando que "uma das garantias que tem gerado reformas de sentenças judiciais é o reconhecimento da Ordem como assistente litisconsorcial em recursos impetrados por advogados e advogadas que tiveram seus honorários arbitrados em valores ínfimos". O convite do Conselho Federal foi um reconhecimento da atuação da OAB/MT.

Também atuaram no evento a vice-presidente da OAB/MT, Cláudia Aquino; o presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, Luiz da Penha; o presidente da CAA/MT, Leonardo Campos; o corregedor-geral, Luiz Carlos Rezende; o diretor da ESA/MT, Dejango Campos; os presidentes das Comissões de Direito Eletrônico, Eduardo Manzeppi; de Sociedade de Advogados, Yaná Gomes; Direito Carcerário; de Direito da Mulher, Juliana Nogueira; e o vice-presidente da Comissão do Jovem Advogado, Mário Medeiros Neto.

Regularização de débitos - A OAB/MT realizou ação inédita para advogados regularizarem seus débitos relativos às anuidades atrasadas e que estavam sendo executados na Quarta Vara Federal. O diretor-tesoureiro, Cleverton Pintel, explicou que a intenção da diretoria foi facilitar a negociação e quitação dos débitos.

Anuidade, taxas e benefícios - O Conselho Pleno da OAB/MT, por unanimidade, aprovou a Tabela de Anuidades e Orçamento do exercício de 2015 e, pelo quinto ano consecutivo, o valor para advogados inscritos até 2010 não sofrerá reajustes, mantendo-se em R\$ 725. Foram aprovadas também nova faixa no escalonamento dos montantes pagos pelos jovens advogados e a redução da anuidade dos estagiários. Outra novidade foi a criação de uma anuidade diferenciada para profissionais inscritos há mais de 25 anos. (ver notícia na pag. 4)

Férias - A OAB/MT conquistou pelo segundo ano, um período de descanso à advocacia mato-grossense junto ao TRT/MT e TJMT. O pleito defendido pela diretoria da Ordem foi aprovado pelos desembargadores e, entre os dias 7 a 18 de janeiro de 2015, não haverá sessões (Pleno/Turmas) e audiências nas varas do trabalho, ficando suspensos os prazos processuais e a intimação das partes ou advogados nos órgãos de 1º e 2º Graus.

Já no TJMT, a suspensão de prazos compreende os dias 20 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015, desta vez com uma novidade: também estarão suspensas as publicações no Diário da

Justiça Eletrônico. O redator do pleito foi o vice-presidente da Comissão de Direito Civil e Processo Civil, Welder Queiroz.

Representatividade - O Colégio de Presidentes das Subseções em Sinop, foi marcado pelo reconhecimento da representatividade que a Ordem tem perante a sociedade, conforme afirmações feitas pela vice-prefeita de Sinop, Rosana Martinelli, e pelo deputado federal Nilson Leitão.

Colégio de Presidentes - Em Primavera do Leste, destacaram-se as ações já efetivadas pela Ordem como o Encontro Nacional do Jovem Advogado, os cursos de capacitação promovidos pela ESA/MT, inclusive para o interior, além das atuações da Comissão de Defesa dos Honorários Advocatícios, do TDP e do Tribunal de Ética e Disciplina. Foi deliberado o agendamento da reunião com o governador eleito Pedro Taques que ocorreu no final do ano entre a diretoria da OAB/MT, os presidentes das subseções e das comissões. Eles apresentaram várias demandas sobre serviços judiciários; advogados dativos; Defensoria Pública, Procuradoria-Geral do Estado e Técnicos da Área Instrumental do Governo; banda larga; rodovias; Secretaria Estadual de Fazenda; obras da copa, segurança, centros de ressocialização, combate às drogas e proteção das fronteiras.

Mudanças no TCE/MT - A diretoria da OAB/MT assinou o manifesto público elaborado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado e outros sindicatos e associações para pedir mudanças na escolha do candidato ao cargo de conselheiro do TCE/MT. O movimento foi deflagrado depois da notícia da possível aposentadoria do conselheiro Humberto Bosaipo, suspensa por decisão judicial, e de que o suplente de deputado estadual Gilmar Fabris seria o indicado. Pesam sobre Fabris acusações em processo por desvio de dinheiro público. E Bosaipo é acusado de peculato e lavagem de dinheiro no período em que atuava como deputado estadual.

Whatsapp - A OAB/MT requereu junto à Corregedoria-Geral da Justiça medidas urgentes para coibir oficiais de justiça de utilizarem o aplicativo "Whatsapp" nas citações/intimações de advogados. O fato ocorreu em Cuiabá e, de acordo com o presidente da Ordem, Maurício Aude, a ação praticada não encontra o devido respaldo legal, nem goza de segurança jurídica, acarretando, assim, a nulidade dos atos processuais.

Conquista para dativos - Uma nova conquista foi em prol dos advogados dativos: a aprovação junto à PGE da proposta de pagamento administrativo dos honorários para os profissionais. Essa era uma luta antiga da classe.

Produtividade de juizes - A baixa produtividade de magistrados foi um dos assuntos tratados com o presidente do TJMT pela Seccional. Um dos motivos foi o Relatório Justiça em Números de 2013 do CNJ que aponta Mato Grosso como terceiro

pior Estado entre os que têm tribunais de justiça de médio porte em produtividade dos juizes.

Youtube - A Seccional requereu o retorno da disponibilização das sessões de julgamentos do TJMT no canal de vídeos www.youtube.com. O presidente da Seccional destacou que a ferramenta existia, porém, há algum tempo não vinha sendo atualizada, o que impedia a ampliação da transparência e o acesso à informação pela sociedade.

Estagiário em plenário - Após recurso interposto pela OAB/MT, o STJ deu provimento ao Mandado de Segurança para cassar portaria da Vara do Júri de Cuiabá que só permitia a presença de estagiários em Plenário caso fossem fazer uso da palavra. O Mandado de Segurança foi impetrado em 2007 quando o secretário-geral adjunto da OAB/MT, Ulisses Rabaneda, atuava como presidente da Comissão de Direito Penal.

Protocolo Integrado - A pedido da OAB/MT e da Comissão de Direito Eletrônico, o TJMT manteve, com ressalva, o funcionamento do Protocolo Integrado em todas as comarcas até o dia 31 de dezembro deste ano para que as petições físicas fossem enviadas de Cuiabá para o interior do Estado e vice-versa.

A grande preocupação da Seccional para a não extinção do serviço é que muitas comarcas não possuem infraestrutura tecnológica (internet) e a falta de segurança com a protocolização de peças processuais junto aos Correios, o qual deverá passar a ser o responsável pelo serviço em virtude de convênio firmado com o TJMT.

Melhoria na prestação jurisdicional - Os presidentes da OAB/MT e da CAA/MT, Maurício Aude e Leonardo Campos, participaram da audiência pública promovida pelo TJMT para colher sugestões para o Planejamento Estratégico 2015/2019 do órgão. A audiência versou sobre quatro temas: acesso ao sistema de justiça, eficiência operacional, gestão de pessoas, e infraestrutura e tecnologia.

Resolução nº 4/2014 - A Seccional reiterou ao TJMT o pedido para que a Resolução nº 4/2014/TP não seja aplicada nas comarcas do interior. Ela pede a observância dos advogados, defensores públicos, promotores e procuradores à Lei Federal nº 12.153/2009, no que tange à competência absoluta do Juizado da Fazenda Pública para julgar causas com valores de até 60 salários mínimos.

Expedição e liberação de alvarás - Após reiterados pedidos da OAB/MT, a Corregedoria-Geral da Justiça pacificou o entendimento de que, havendo procuração outorgando ao advogado poderes para receber valores, nos termos do Código de Processo Civil e do Estatuto da OAB, não há necessidade de poderes especiais. Em um caso concreto, a diretoria ingressou como assistente para defender uma advogada de Cáceres que não conseguia receber os honorários relativos a uma Requisição de Pequeno Valor no TJMT. Depois da intervenção, o problema foi solucionado.

RETROSPECTIVA/2014

Resolução 15/2012 - Reunião entre OAB/MT, Comissões de Juizados Especiais e CGJ para tratar da liberação de alvarás foi fundamental para alertar os profissionais da necessidade de cumprirem a Resolução 15/2012. Os advogados enfrentavam demora na expedição de alvarás, ocasião em que recebiam a informação de que o fato ocorria devido ao preenchimento errôneo de guias de depósito e por não utilizarem a que estava disponível no portal do TJMT, documento reconhecido pelo Judiciário apto ao recolhimento de valores dessa natureza.

Processos Previdenciários - A Corregedoria-Geral da Justiça atendeu pedido da OAB/MT acerca do Provimento 20/2008/CGJ, que disciplina a inserção de tópico síntese nas sentenças dos processos sobre concessão ou revisão de benefícios previdenciários ou assistenciais. Representantes da Seccional pediram o envio de ofício circular a todos os magistrados orientando-os a cumprir a norma, o que foi acatado pelo corregedor.

Honorários para advogado público - A diretoria comemorou a aprovação pela Câmara dos Deputados da garantia dos honorários sucumbenciais para o advogado público no novo CPC. Foram 206 votos contra 159. Em Mato Grosso, a OAB/MT tem atuado para garantir mais valorização aos defensores públicos e, em parceria com a OAB/Tangará da Serra, obteve vitória com a aprovação de lei que estabelece os honorários sucumbenciais nas ações movidas pelo município aos advogados públicos.

Majoração de honorários - Após a intervenção da OAB/MT em Agravo de Instrumento, um advogado de Primavera do Leste teve seus honorários majorados de R\$ 10 mil para R\$ 20 mil, em acórdão proferido pela Sexta Câmara Cível do TJMT.

Situação da PGE é preocupante - A Ordem apoiou a fiscalização preventiva integrada realizada na sede da Procuradoria-Geral do Estado por uma equipe do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. As condições de trabalho eram caóticas, com infiltrações, falta de energia, além de toda a rede elétrica e de informática comprometida.

Pareceristas - Os presidentes da OAB/MT, Maurício Aude, e do TDP, Luiz da Penha, informaram que, caso algum advogado público/parecerista jurídico seja responsabilizado solidariamente por irregularidades na aplicação de recursos públicos, entre em contato com a Ordem para providências. O Tribunal de Contas da União publicou em abril o Acórdão 825/2014-Plenário, TC 030.745/2011-0, cuja relatora foi a ministra Ana Arraes, reafirmando o entendimento de que o profissional pode sofrer tal sanção em virtude do parecer jurídico ser integrante e motivador da decisão a ser adotada pelo ordenador de despesas.

Condenação de advogados - A OAB/MT, enquanto assistente em recurso, conseguiu anular sentença que condenou dois advogados por litigância de má-fé. A sustentação oral na Turma Recursal Única do TJMT foi feita pelo presidente Maurício Aude. Os advogados foram procurados por um cliente, que apresentou comprovantes de negativas de seu nome em órgãos de proteção ao crédito. Foram ajuizadas diversas ações buscando a reparação dos danos e o magistrado de 1º Grau as extinguiu alegando litispendência. Na TRU, a sentença foi reformada e

os advogados absolvidos da litigância de má-fé.

Reclamação contra servidor - Com o apoio da OAB/MT, um advogado condenado em primeira instância por ter feito reclamação formal em face de servidor obteve reforma da decisão por parte da TRU. A diretoria pediu sustentação oral, porém, o juiz relator antecipou o voto reformando a condenação de R\$ 3 mil por supostos danos morais. O fato ocorreu em 2008 em Várzea Grande, quando o advogado foi procurado por familiares de um reeducando que ficou preso ilegalmente por mais oito dias por causa da interferência do servidor.

Investigação - Maurício Aude requereu ao secretário de Estado de Segurança Pública investigações apuradas do assassinato do advogado Alider Gonçalves de Oliveira que atuava na área de Direito Agrário afirmando que haveria fortes indícios que o crime estaria ligado à sua atuação. Três delegados foram designados para investigar este e outros homicídios em Arenápolis.

Acórdãos da TRU - Para facilitar o acesso aos advogados, especialmente aos que residem no interior, a OAB/MT requereu ao presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais que determine ao setor de Tecnologia da Informação a disponibilização na íntegra, no sistema Projudi, dos acórdãos proferidos pela Turma Recursal Única. Conforme o presidente da Seccional, Maurício Aude, a reivindicação partiu de muitos advogados que moram no interior do Estado.

Sistema on-line - A Ordem requereu ao presidente da TRU a implementação de um sistema on-line que permitisse à advocacia agendar os pedidos de preferência e sustentação oral nas sessões de julgamento, sem prejuízo das solicitações presenciais.

Autos de inquérito - A OAB/MT conseguiu mais uma decisão favorável que garantiu a um advogado de Lucas do Rio Verde acesso aos autos de inquérito policial negado por um promotor de justiça. A Seccional asseverou que o ato coator obstaria o pleno exercício da advocacia e o TJMT concedeu liminar.

CNJ - A Ordem apresentou ao CNJ pedido de providência para revogar o artigo 3º, item 2.14.8.1.2, do Provimento 07/2009 da CGJ/MT, que orientava o magistrado averiguar as condições financeiras da parte requerente via Sistema Inforjud, Detran, e outros. Para Maurício Aude, muitos juizes estariam extrapolando e requerendo que as partes juntem cópias de declarações de imposto de renda para comprovar se fazem jus à assistência gratuita.

Atendimento de advogados por juizes - A OAB/MT manifestou-se contrária ao Projeto de Lei 6732/2013, que altera o artigo 40 do CPC e o art. 7º da Lei 8.906/94 para disciplinar a recepção de advogados por juizes em suas salas e gabinetes de trabalho.

Assento nivelado com MP - Advogados e advogadas que atuam na área criminal passaram a ter assento nivelado com o Ministério Público e Defensoria Pública a pedido da OAB/MT. A Corregedoria-Geral editou o Provimento 67/2014 inserindo a Seção 29 ao Capítulo 1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria para atender ao pleito, que também foi remetido ao TRI/MT e TRF1 Seção Cuiabá e atendido.

Membros do MP - A diretoria da OAB/MT encaminhou ao CNMP notícias a respeito de suposto envolvimento de membros do Ministério Público Estadual com acusados de lavagem de dinheiro denunciados na Operação Ararath. O presidente da Seccional requereu também à Justiça Federal cópias do inquérito que investiga pessoas, entre elas autoridades do Estado e políticos.

Exclusões - Diretores da OAB/MT e Conselho Seccional decidiram pela exclusão de quatro profissionais e pela reabilitação de outro operador do direito em sessão. Todos os julgamentos foram procedentes e os envolvidos puderam recorrer da decisão em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Levantamento de alvará - A OAB/MT recebeu da Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal resposta ao pedido de expedição de circular para orientar funcionários a aceitarem procuração ad judícia, com poderes para receber e dar quitação para levantamento de depósitos judiciais. A CEF ressaltou que a procuração ad judícia é aceita em original ou cópia, desde que contenha poderes gerais de representação e específicos para dar e receber quitação, e que esteja acompanhada de certidão que ateste a habilitação dos advogados para representar o titular do valor a ser liberado, emitida, no máximo, há 30 dias pelo cartório da vara/juizado em que tramitam os autos do processo.

A OAB/MT também encaminhou ofício à Superintendência Regional do Banco do Brasil requerendo as mesmas providências e o banco afirmou que a nova diretriz seria obedecida e que qualquer desatenção seria sanada.

OAB/MT assina termo de adesão com CEF - A OAB/MT assinou convênio com a CEF que oferece produtos e serviços aos escritórios de advocacia e profissionais. Entre os benefícios estão financiamento de Veículos com liberação da carência e taxas diferenciadas; consórcio imobiliário com 100% de desconto na Tarifa de Administração Antecipada; seguro automóvel com desconto no preço final e outros.

Intermat - O Instituto de Terras de Mato Grosso foi proibido de exigir dos advogados procuração autenticada em cartório em processos administrativos que não estivessem sujeitos a sigilo para fins de cópias ou que fosse exigido prévio requerimento. A decisão também determinou que o órgão se abstivesse de impedir estagiários, autorizados e inscritos junto à OAB/MT, à prática de atos como vista e carga de processos, conforme disciplina a Lei 8.906/94.

Diligências - A comprovação do pagamento das diligências aos oficiais de justiça foi discutida entre a OAB/MT e o juiz diretor do foro. Maurício Aude informou que a Portaria 64/2013/DF, determinando que a comprovação do pagamento das diligências aos oficiais de justiça fosse realizada por meio de recibo original emitido pelo caixa do Banco do Brasil ou caixa eletrônico, vinha causando transtornos. Foi sugerida a utilização da mesma ferramenta do Portal Eletrônico do Advogado (PEA), que, no pagamento, reconhece o código de barra e vincula o valor ao número do processo.

Estacionamento - Sobre o estacionamento do fórum, o secretário-geral da OAB/MT, Daniel Teixeira, frisou que as reformas aumentaram o número de vagas, uma vez que elas passaram a ser de 90 graus, e requereu mais espaço para os advogados. As diretorias da OAB/MT e do TJMT assinaram o segundo termo de Cooperação Técnica 16/2011 para garantir vagas exclusivas no estacionamento do Fórum da Capital aos advogados com inscrição ativa e adimplentes.

Limitação de acesso a gabinete - A Ordem pediu providências ao TJMT acerca de procedimento adotado pelo juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública de Cuiabá, que estaria impedindo a livre entrada de advogados em seu gabinete, mantendo a porta da sala trancada, sendo que o contato com ele somente poderia ser feito via interfone.

RETROSPECTIVA/2014

Justiça Federal - A diretoria da OAB/MT requereu a suspensão dos prazos processuais no período em que perdurasse a greve dos servidores da Justiça Federal, evitando-se graves prejuízos aos jurisdicionados. Os prazos processuais estavam fluindo normalmente, inclusive com citação e intimação de advogados e partes para cumprimento de expedientes.

Pedido atendido - A OAB/MT participou da instalação da 9ª Vara Federal, especializada em ações do Juizado Especial Federal Cível e Turma Recursal. O diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso destacou que a Justiça Federal iria atender ao pedido da Ordem, qual seja, a instalação da Contadoria para o Juizado Especial Federal.

Apoio a aprovados em concurso - O presidente da OAB/MT recebeu representantes de candidatos aprovados no concurso público da Assembleia Legislativa solicitando apoio para as nomeações. Eles entregaram documentos publicados no portal da transparência da ALMT que demonstram a existência de servidores comissionados e contratados. Maurício Aude oficiou a ALMT no sentido de buscar informações sobre a situação do concurso.

Cartilha do Jurado - O presidente e o secretário-geral adjunto da OAB/MT, Maurício Aude e Ulisses Rabaneda, encaminharam ofícios ao corregedor-geral da justiça e ao procurador-geral de justiça pedindo que oriente os magistrados e determine aos membros do Ministério Público a não distribuição da "Cartilha do Jurado" aos juízes leigos. Em algumas comarcas, promotores de justiça estariam entregando aos jurados materiais gráficos com conteúdo persuasivo.

Horário de MT - A pedido da OAB/MT, a Corregedoria-Geral da Justiça orientou a Comarca de Barra do Garças a utilizar o horário oficial de Mato Grosso para expediente e audiências. O pedido de providências foi feito em virtude de alguns magistrados designarem audiências no horário de Brasília.

Conselheiros estaduais - O conselheiro estadual e procurador do Estado Rogério Luiz Gallo tomou posse como prefeito interino de Cuiabá e permaneceu no cargo por 10 dias.

O conselheiro e membro do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, Pedro Verão, assumiu como membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, cuja posse se deu pelo prefeito em exercício.

Já o conselheiro Ivo Matias representou a Ordem no XVI Encontro da Associação dos Notários e Registradores de Mato Grosso.

Carteira da OAB - O presidente da OAB/MT, Maurício Aude, recebeu ofício do Conselho Federal da OAB, acerca da providência solicita-

da em conjunto com o presidente do TDP, Luiz da Penha, e o então presidente da Comissão de Direito Penal e Processo Penal, Waldir Caldas, para que a Polícia Federal aceitasse em sua jurisdição a Carteira do Advogado como prova de identidade civil, conforme liminar da Justiça Federal.

Mobilização - O secretário-geral da OAB/MT, Daniel Teixeira, participou do "Dia Nacional de Paralisação da Advocacia Pública Federal", em Cuiabá, cujo objetivo foi apresentar as dificuldades enfrentadas pelos advogados da União, procuradores da Fazenda Nacional, procuradores federais e procuradores do Banco Central do Brasil. O advogado registrou total apoio ao movimento.

Cumprimento do Estatuto - A OAB/MT sediou reuniões de advogados públicos federais com os presidentes da Seccional e das Comissões de Defesa dos Honorários Advocatícios e do Advogado Público.

O presidente da Seccional pediu aos procuradores federais que fizessem gestões junto às suas repartições a fim de se respeitar o Estatuto da Advocacia.

Supersimples para a advocacia - A diretoria da OAB/MT comemorou mais uma conquista para a advocacia nacional: a inclusão da atividade no Supersimples, sistema de tributação simplificado para micros e pequenas pessoas jurídicas, aprovada por unanimidade pelo Senado Federal. As atividades advocatícias passaram a estar incluídas na Tabela IV do regime e os advogados que ganham até R\$ 180 mil por ano pagarão uma tributação da ordem de 4,5%, e não mais 17%.

Procuradora da República - A diretoria recebeu ofício da procuradora da República, Vanessa Scarmagnani, agradecendo por emitir nota à sociedade no dia 26 de maio sobre a Operação Ararath.

À época, os representantes da Ordem externaram o apoio incondicional ao STF, ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal para que prosseguissem na persecução criminal, atuando de forma livre e eficiente, sempre respeitando o devido processo legal e o princípio da legalidade.

Acessibilidade no TRT/MT - A OAB/MT defendeu melhorias na estrutura do TRT/MT para permitir a ampla acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. O secretário-geral Daniel Teixeira lembrou que há muitos advogados cadeirantes, inclusive, um presidente de subseção.

O presidente do TRT/MT acolheu e ressaltou que as alterações dependiam de dotação orçamentária.

Até 10 salários - Daniel Teixeira também se reuniu com coordenador do curso de Direito da Universidade de Cuiabá para tratar de assuntos relacionados aos atendimentos feitos por acadêmicos nos Núcleos de Práticas Jurídicas no TRT/MT.

Na ocasião, ficou estabelecido que os núcleos

aceitariam causas que não excedessem o teto de 10 salários mínimos.

Prestação de contas - Reuniões foram realizadas em Nova Mutum e Lucas do Rio Verde pelas diretorias da OAB/MT, ESA/MT e CAA/MT. Foram abordadas as conquistas junto ao CNJ da concessão da liminar para suspender o provimento da CGJ que autorizava conciliações por notários e registradores; o deferimento das férias para a advocacia; a atuação como assistente simples na defesa de honorários aviltados; dentre outras.

Incidente de inidoneidade - A diretoria da OAB/MT determinou, de ofício, a instauração de incidente de inidoneidade diante de graves denúncias contra vereador por Cuiabá e advogado preso por determinação judicial. Conforme Maurício Aude, a diretoria determinou requisição de cópias de documentos junto ao TED e no Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado.

Empréstimos para outros países - A Seccional oficiou o Conselho Federal para buscar providências acerca da possível inconstitucionalidade pelo governo brasileiro ao emprestar recursos para Cuba e outros países, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, sem submeter ao Congresso Nacional.

Recursos do VLT - A diretoria da OAB/MT provocou o Ministério Público Federal a iniciar investigação acerca da aplicação dos recursos provenientes da Caixa Econômica Federal e Banco Nacional do Desenvolvimento na implantação do Veículo Leve sobre Trilho. Para financiar os custos, o governo assinou contrato com a CEF no valor de R\$ 423 milhões, que já haviam sido aprovados para o Bus Rapid Transit (BRT) e foram redirecionados para o VLT; e numa segunda etapa, no valor de R\$ 727,9 milhões financiados pelo BNDES por meio da Caixa. O Estado se responsabilizou com R\$ 110 milhões em contrapartida não financeira, provenientes de desapropriações.

Obras da Copa - As diretorias da OAB/MT e dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e de Contabilidade se reuniram por diversas vezes, inclusive com a presença de representantes do TCE/MT, para tratar sobre as obras da Copa do Mundo. Diversos requerimentos foram encaminhados à Secopa para que apresentasse cronogramas físico-financeiros de cada construção, contudo, somente conseguiram tais documentos por meio de liminar concedida em mandado de segurança. Com base nas informações recebidas em CD's, as instituições passaram a analisar o que foi feito em Cuiabá e Várzea Grande.

Documentário - Um homem de espírito público que não mediu esforços para defender a dignidade de cidadãos e a democracia no país durante a ditadura militar.

Assim foi definida a personalidade de Heráclito Fontoura Sobral Pinto por parentes e amigos no documentário "Sobral - o homem que não tinha preço", exibido na OAB/MT.

ANEXO II

Valor atualizado da URH:

Valores em Reais

R\$ 700,00

TABELA I

CONSULTAS E PARECERES

1- Por hora (consulta)

1.1 - Mínimo: 0,5 URH

R\$ 350,00

2- Por escrito (parecer)

2.1 - Mínimo: 5 URH

R\$ 3.500,00

TABELA II

DILIGÊNCIAS PROFISSIONAIS AVULSAS

1- Acompanhar cliente a órgão administrativo, judiciário ou policial

1.1 - Mínimo: 2 URH

R\$ 1.400,00

2- Exame de processo junto a esses órgãos

2.1 - Mínimo: 2 URH

R\$ 1.400,00

3- Petição ou requerimento avulso perante qualquer autoridade

3.1 - Mínimo: 2 URH

R\$ 1.400,00

4- Intervenção para a solução de qualquer pendência

4.1 - 10% sobre o proveito advindo ao cliente, se possuir valor econômico - Mínimo: 2 URH

R\$ 1.400,00

5- Elaboração de contrato ou qualquer documento que crie, modifique ou extinga direitos

5.1 - Mínimo: 2 URH

R\$ 1.400,00

6- Assessoria em transação imobiliária

6.1 - 2% do valor efetivo da transação - Mínimo: 2 URH

R\$ 1.400,00

7- Assessoria ou registro de incorporação imobiliária

7.1- 1% do custo da incorporação - Mínimo 2 URH

R\$ 1.400,00

8- Elaboração de convenção de condomínio

8.1 - Mínimo: 3 URH

R\$ 2.100,00

TABELA III

ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, DISTRATOS E MINUTAS

1- Participação em assembléia de condomínio ou sociedade

1.1 - Mínimo: 2 URH

R\$ 1.400,00

2- Elaboração de ato constitutivo e estatuto de sociedade civil ou comercial

2.1 - Sociedade civil - Mínimo: 3 URH

R\$ 2.100,00

2.2 - Sociedade por cotas: 1% do valor do capital - Mínimo: 3 URH

R\$ 2.100,00

2.3 - Sociedade anônima: 1% do capital social - Mínimo: 5 URH

R\$ 3.500,00

3- Registro de marcas e patentes

3.1 - Mínimo: 5 URH

R\$ 3.500,00

4- Vistos em contratos comerciais

4.1 - Mínimo: 1 URH

R\$ 700,00

TABELA IV

VIAGENS E DIÁRIAS

1 - Diária profissional (independentemente das despesas de transporte, alimentação e estadia)

1.1 - Mínimo: 1 URH

R\$ 700,00

2- Locomoção

2.1 - O correspondente ao valor da passagem de avião (ida e volta), ou, não existindo linha aérea,

o valor correspondente à quilometragem rodada por táxi ou automóvel de aluguel.

OBS: As diárias profissionais e as despesas de viagem, transporte, alimentação e estadia são independentes

dos honorários profissionais relativos aos serviços prestados, devendo ser antecipadas pelo constituinte,

no equivalente a pelo menos 2 (duas) diárias.

TABELA V

ADVOCACIA MENSAL OU DE PARTIDO

1 - Geral

Mínimo 5 URH

R\$ 3.500,00

2 - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Mínimo: 3 URH

R\$ 2.100,00

TABELA VI

NATURALIZAÇÃO E CIDADANIA

1- Aquisição de nacionalidade

1.1- naturalização - Mínimo: 3 URH

R\$ 2.100,00

1.2- com recursos - Mínimo: 4 URH

R\$ 2.800,00

2- Defesa contra a perda de nacionalidade

2.1 - Mínimo: 40 URH

R\$ 28.000,00

3- Recursos inominados

3.1 - Mínimo: 15 URH

R\$ 10.500,00

4- Defesa na expulsão, banimento ou extradição

4.1 - Mínimo: 15 URH

R\$ 10.500,00

5- Pedido de permanência e assemelhados

5.1 - Mínimo: 8 URH

R\$ 5.600,00

TABELA VII

DEFESAS EM INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

1- Em que caiba demissão	
1.1- Mínimo: 6 URH	R\$ 4.200,00
2- Nos demais casos	
2.2- Mínimo: 3 URH	R\$ 2.100,00
3- Recursos	
3.1- Mínimo: 3 URH	R\$ 2.100,00
4- Medidas cautelares administrativas	
4.1- Mínimo: 3 URH	R\$ 2.100,00
5- Exames periciais administrativos (e quesitos)	
5.1- Mínimo: 2 URH	R\$ 1.400,00

TABELA VIII

MEDIDAS CAUTELARES CÍVEIS

1- Medidas cautelares específicas ou inominadas	
1.1- 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
2- Notificação, Interpelação, Protesto ou Sustação de Protesto	
2.1- Mínimo: 2 URH	R\$ 1.400,00

OBS:

1- Se houver ação principal, mais o valor da Tabela específica.

2- Não havendo ação principal em razão da cautelar atingir o objeto da ação principal (cautelares satisfativas), os valores acima devem ser acrescidos de 50%.

TABELA IX

AÇÕES CÍVEIS

1- Procedimento Sumário:	
1.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
2- Procedimento Ordinário:	
2.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$ 5.600,00
3- Outros Procedimentos:	
3.1- Ação Possessória	
3.1.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$ 5.600,00
4- Ação de Usucapião:	
4.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$ 5.600,00
5- Ação de divisão ou de demarcação	
5.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$ 5.600,00
5.2- Cumuladas - mais 3 URH sobre o valor mínimo	
6- Ação de nunciação de Obra Nova	
6.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
7- Ação Popular	
7.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$ 5.600,00
8- Ação Rescisória	
8.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$ 5.600,00
9- Ação de Prestação de Contas:	
9.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 5 URH	R\$ 3.500,00
10- Embargos de Terceiro	
10.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
11- Ação de Desapropriação:	
11.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$ 5.600,00
12- Ação Reivindicatória	
12.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$ 5.600,00
13- Outras ações ordinárias ou que sejam convoladas em ordinárias	
13.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$ 5.600,00
14- Procedimento especial de jurisdição voluntária (quando não constar de tabela específica)	
14.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 3 URH	R\$ 2.100,00
15- Procedimento especial de jurisdição contenciosa (quando não constar de tabela específica)	
15.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
16- Outros pedidos avulsos	
16.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 3 URH	R\$ 2.100,00
17- Quando houver Reconvensão:	
17.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 3 URH	R\$ 2.100,00
18- Exceções (em apartado)	
18.1 - Mínimo: 3 URH	R\$ 2.100,00
19- Outros incidentes (em apartado ou não)	
19.1 - Mínimo: 3 URH	R\$ 2.100,00
20- Intervenção de terceiros:	
20.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 3 URH	R\$ 2.100,00
21- Litisconsórcio e assistência (quando não houver tabela específica para a natureza do procedimento)	
21.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
21.2 - Simples pedido, fazendo das razões do litigante inicial, a razão do litisconsorte ou assistente - Mínimo: 2 URH	R\$ 1.400,00
22- Ação declaratória	
22.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
23- Processo de execução por quantia certa - Título Extrajudicial	
23.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 2 URH	R\$ 1.400,00
24 - Processo de insolvência civil	
24.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$ 5.600,00
25 - Ação Monitória	
25.1 - Mínimo: 20% sobre o valor efetivo ou real da causa ou proveito que for pleiteado ou advier ao cliente - Mínimo: 2 URH	R\$ 1.400,00

TABELA X

DESPEJOS E INQUILINATOS

1- Ação de Despejo		
1.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
2- Revisão, arbitramento e reajuste de aluguéis		
2.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
3- Ação renovatória de locação		
3.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
4- Fiança - extinção ou substituição		
4.1- Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
5- Ação de Consignação em Pagamento		
5.1- Mínimo: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00

TABELA XI

ADVOCACIA NO JUÍZO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

1- Suprimento de consentimento de outorga: * antes Avara		
1.1 - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
2- Outros alvarás		
2.1 - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
3 - Ações cautelares		
3.1 - Arrolamento de bens - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
3.2 - Busca e apreensão de crianças e adolescentes ou bens - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
3.3 - Guarda provisória - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
3.4 - Separação de corpos- Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
3.5 - Sequestro de bens - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
5- Adoção:		
5.1 - Adoção de maiores - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
5.2 - Adoção de menores - Mínimo: 7 URH	R\$	4.900,00
6- Reconhecimento de filhos:		
6.1- por escritura pública - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
6.2- por procedimento judicial - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
7 - Tutela e guarda de crianças e adolescentes:		
7.1 - em juízo - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
8- Busca e apreensão:		
8.1 - Mínimo: 6 URH	R\$	4.200,00
9- Suspensão e extinção do Poder Familiar:		
9.1 - Mínimo: 6 URH	R\$	4.200,00
10- Venda judicial de bens de menores		
10.1 - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
11- Interdição		
11.1 - Mínimo: 6 URH	R\$	4.200,00
12 - Separação judicial		
12.1- Amigável - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
12.2 - Litigiosa - Mínimo: 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$	5.600,00
12.3- quando houver reconvenção - Mais 3 URH	R\$	2.100,00
13- Assistência em Separação Consensual:		
13.1 - Não havendo bens a partilhar - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
13.2 - Havendo bens a partilhar- Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
14- Conversão de separação judicial em divórcio		
14.1- conversão amigável - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
14.2- conversão litigiosa - Mínimo: 8 URH	R\$	5.600,00
15- Divórcio		
15.1- amigável - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
15.2 - litigioso - Mínimo: 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$	5.600,00
15.2.1 - quando houver reconvenção - Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
16 - Assistência em Divórcio Consensual:		
16.1. Não havendo bens a partilhar - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
16.2. - Havendo bens a partilhar - Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
17- Divorcio extrajudicial:		
17.1 - Sem partilha de bens: Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
17.2 - Com partilha de bens: Mais o mínimo de 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente.		
18- Alimentos e outros incidentes ou pedidos referentes a alimentos (majoração, redução, exoneração)		
18.1- Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
18.2- havendo necessidade de Habeas Corpus - Mínimo: 8 URH	R\$	5.600,00
18.3- execução de alimentos - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
18.4- embargos à execução - Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
18.5- embargos de terceiros - Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
18.6- justificativa - Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
19- Guarda de menores		
19.1- Mínimo: 6 URH	R\$	4.200,00
20- Regulamentação de Visitas		
20.1- Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
21- Declaratória ou indicental de alienação parental		
21.1- Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
22- Anulação de Casamento		
22.1 - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
23- Emancipação		
23.1 - Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00

19- Guarda de menores		
19.1- Mínimo: 6 URH	R\$	4.200,00
20- Regulamentação de Visitas		
20.1- Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
21- Declaratória ou indcidental de alienação parental		
21.1- Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
22- Anulação de Casamento		
22.1 - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
23- Emancipação		
23.1 - Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
24- Processos de valor inestimável		
24.1 - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
25- Ação de Investigação de Paternidade		
25.1- não cumulada com petição de herança - Mínimo: 6 URH	R\$	4.200,00
25.2- cumulada com petição de herança - Mínimo: 8 URH, mais percentual	R\$	5.600,00
25.3- cumulada com alimentos - Mínimo: 8 URH, mais percentual	R\$	5.600,00
26- Ação negatória de paternidade		
26.1 - Mínimo: 8 URH	R\$	5.600,00
27 - Retificações de áreas e confrontações de imóveis em inventário e partilha em dissolução de sociedade conjugal		
27.1 - Mínimo: 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
28- Retificação de partilha nos mesmos casos acima		
28.1- por via administrativa - Mínimo: 2,5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
28.2- por via litigiosa - Mínimo: 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
29- Herança jacente e bens de ausentes		
29.1 - Mínimo: 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$	5.600,00
30- Usufruto e fideicomisso		
30.1 - Mínimo: 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
31- Testamento e Codicilo - registro e inscrição		
31.1 - Testamento: Mínimo: 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$	5.600,00
31.1.1 - Anulação de testamento: Mínimo: 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 8 URH	R\$	5.600,00
31.2 - Codicilo: Mínimo: 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
32- Arrolamento		
32.1 - Mínimo: 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 6 URH	R\$	4.200,00
32.2 - Habilitação de crédito no arrolamento - Mínimo: 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 6 URH	R\$	4.200,00
33- Inventário e Partilha		
33.1 - Mínimo: 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
33.2 - Habilitação de crédito em inventário - Mínimo: 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 6 URH	R\$	4.200,00
33.3 - Remoção de inventariante - Mínimo: 6 URH	R\$	4.200,00
33.4 - Inventário negativo: Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
34- Assistência em Inventário:		
34.1 - como Advogado do cônjuge supérstite, companheiro, inventariante e todos os herdeiros ou na hipótese de herdeiro único universal ou por adjudicação (cessionário ou não) - Mínimo: 2,5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
34.2 - no caso do Advogado representar apenas o meeiro ou somente um dos herdeiros - Mínimo: 2,5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
35 - Declaratória de deserção / indignidade: Mínimo: 6 URH	R\$	4.200,00
36- Retificação / Nulidade / Sobrepartilha		
36.1 - Mínimo: 5% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente - Mínimo: 6 URH	R\$	4.200,00
37- Outras atividades no foro de família não previstas nesta Tabela		
37.1 - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00

TABELA XII
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

1- Pedido de recuperação judicial até sentença de cumprimento ou encerramento		
1.1 - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
2- Pedido de recuperação extrajudicial até sentença de cumprimento ou encerramento		
2.1- Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
3- Pedido de habilitação de crédito e seu acompanhamento até o final da decisão		
3.1 - Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
4- Pedido de impugnação de crédito e seu acompanhamento até decisão final		
4.1 - Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
5- Pedido de falência e seu acompanhamento até final decisão que não decrete ou decrete a falência		
5.1 - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
6- Pedido de autofalência e seu acompanhamento até final decisão que decreta a falência		
6.1 - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
7- Pedido de restituição ou reivindicação até final decisão		
7.1 - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
8- Pedido de embargos de terceiro		
8.1 - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
9- Patrocinar direitos ou representar interesses do falido em juízo ou de sócios com responsabilidade ilimitada, excluída a defesa no juízo criminal, até final decisão de encerramento da falência		
9.1 - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
10- Patrocinar direitos ou representar interesses do falido em juízo ou de sócios com responsabilidade ilimitada, excluída a defesa no juízo criminal, especificamente no pedido de extinção de obrigações até final decisão		
10.1 - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
11- Patrocinar direitos e interesses da massa falida, representada pelo administrador judicial		
11.1. - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
12- Auxiliar o administrador judicial na recuperação ou na falência		
12.1 - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
13- Representar credor na Assembléia Geral de Credores		
13.1 - Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
14- Auxiliar a Assembléia Geral de Credores		
14.1 - Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00

TABELA XIII		
CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS		
1 - Por subestabelecimento:		
1.1 - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
2- Cumprimento		
2.1 - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
TABELA XIV		
ADVOCACIA FISCAL		
1 - No foro administrativo		
1.1 - Mínimo 20% sobre o valor efetivo ou real da causa ou proveito que for pleiteado ou advier ao cliente - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
2 - No foro judicial		
2.1 - Mínimo 20% sobre o valor efetivo ou real da causa ou proveito que for pleiteado ou advier ao cliente - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
3 - Ação anulatória fiscal		
3.1 - Mínimo 20% sobre o valor efetivo ou real da causa ou proveito que for pleiteado ou advier ao cliente - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
TABELA XV		
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA		
1 - Postulação administrativa		
1.1 - Percentual de 20% sobre o valor efetivo ou real da causa ou proveito que for pleiteado ou advier ao cliente - Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
2 - Postulação judicial		
2.1 - Percentual de 20% sobre o valor efetivo ou real da causa ou proveito que for pleiteado ou advier ao cliente - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
2.2 - Qualquer espécie, sobre o valor do benefício preterito acumulado, não poderá ultrapassar 50% sobre do total de direito do cliente.		
2.3 - O valor descontado nas parcelas futuras após implantação do benefício, não poderá ultrapassar o maximo de 30 (trinta) vencimentos, respeitados percentuais acima.		
TABELA XVI		
MANDADO DE SEGURANÇA, INJUNÇÃO		
E HABEAS DATA		
1- Mínimo: 7 URH	R\$	4.900,00
TABELA XVII		
ADVOCACIA TRABALHISTA		
EXTRAJUDICIAL		
1. Acompanhar processo perante o ministerio publico - Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
2. Defesa perante a SRTE, para cada auto de infração - Mínimo: 1 URH	R\$	700,00
3. Elaborar ACT, CCT e Dissídios - Mínimo: 5 URH	R\$	3.500,00
JUDICIAL		
1 - Reclamação trabalhista		
1.1 Rito Sumaríssimo - Mínimo: 30% sobre o valor do resultado econômico da demanda - Mínimo: 2 URH (sem dedução dos encargos fiscais e previdenciários)	R\$	1.400,00
1.2 Rito Ordinário - Mínimo: 30% sobre o valor do resultado econômico da demanda - Mínimo: 3 URH (sem dedução dos encargos fiscais e previdenciários)	R\$	2.100,00
2 - Defesa trabalhista		
2.1 Rito Sumaríssimo - Mínimo: 30% sobre o valor do benefício econômico pleiteado na demanda - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
2.2 Rito Ordinário - Mínimo: 30% sobre o valor do benefício econômico pleiteado na demanda - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
3 - Acompanhamento de cliente perante a Comissão de Conciliação Prévia ou Homologação de rescisão contratual		
3.1 - Mínimo: 1 URH	R\$	700,00
4 - Intervenção avulsa em qualquer assunto de caráter trabalhista		
4.1- havendo valor - Mínimo: 20% sobre o resultado econômico - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
4.2- não havendo valor declarado - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
5 - Inquérito para apuração de falta grave de empregado estável - pelo pedido ou defesa		
5.1 - Mínimo 30% sobre o resultado econômico do acordo ou condenação - Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
6 - Dissídio coletivo		
6.1- Patrocinando os interesses de todos os susciantes ou suscitados - Mínimo: 20% sobre o montante da diferença salarial obtida pelos integrantes da categoria profissional - Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00
7 - Embargos: execução, penhora, terceiros		
7.1 - Mínimo: 20% sobre o resultado econômico - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
8 - Incidente na execução		
8.1 - Mínimo: 20% sobre o resultado econômico obtido pelo cliente - Mínimo: 2 URH	R\$	1.400,00
OBS: Considera-se também como resultado econômico, os valores que o cliente receberá no futuro em decorrência da prestação de serviços de advogado, a exemplo de depósitos de FGTS não liberados imediatamente, em razão do motivo da demissão ou da manutenção do contrato de trabalho entre outros, os quais o cliente deverá pagar ao advogado ao final da demanda.		
TABELA XVIII		
CONSULTORIA A SINDICATOS CLASSISTAS		
1 - Para Sindicatos de Empregados		
1.1- Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
2 - Para Sindicatos de Empregadores		
2.1- Mínimo: 3 URH	R\$	2.100,00
3 - Para Confederação de Sindicatos		
3.1- Mínimo: 4 URH	R\$	2.800,00

TABELA XIX

ADVOCACIA CRIMINAL

1 - Acompanhamento de inquérito policial	
1.1 - Mínimo: 5 URH	R\$ 3.500,00
2 - Ação penal privada perante o juízo comum	
2.1 - Mínimo: 9 URH	R\$ 6.300,00
3 - Notícia-Crime	
3.1 - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
4 - Representação perante autoridades (judicial ou policial)	
4.1 - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
5 - Contravenção penal e Atuação nos Juizados Especiais Criminais	
5.1 - Mínimo: 7 URH	R\$ 4.900,00
6 - Processo sumário	
6.1 - Mínimo: 9 URH	R\$ 6.300,00
7 - Processo ordinário	
7.1 - Mínimo: 10 URH	R\$ 7.000,00
8 - Processo especial	
8.1 - Mínimo: 10 URH	R\$ 7.000,00
9- Tribunal do Júri - (Crimes Consumados e Tentados):	
9.1- atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna:	
a) pela defesa - Mínimo: 30 URH	R\$ 21.000,00
b) pela acusação - Mínimo: 30 URH	R\$ 21.000,00
9.2- só a sustentação da tribuna:	
a) pela defesa - Mínimo: 20 URH	R\$ 14.000,00
b) pela acusação - Mínimo: 20 URH	R\$ 14.000,00
9.3- atuação até a pronúncia:	
a) pela defesa - Mínimo: 13 URH	R\$ 9.100,00
b) pela acusação - Mínimo: 13 URH	R\$ 9.100,00
10 - Pedido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão	
10.1 - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
11 - Pedido avulso de Liberdade Provisória sem Fiança, Revogação Prisão Preventiva, Medidas Cautelares	
11.1 - Mínimo: 5 URH	R\$ 3.500,00
12 - Pedido de cessação de periculosidade	
12.1 - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
13 - Pedido de reabilitação	
13.1 - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
14 - Pedido de explicação em juízo criminal	
14.1 - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
15 - Defesa no pedido acima	
15.1 - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
16 - Exceção da verdade (tanto pelo suscitante como pelo suscitado)	
16.1 - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
17 - Pedido avulso de retratação ou perdão	
17.1 - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
18 - Pedido avulso de anistia, graça ou indulto	
18.1 - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
19 - Pedido avulso de livramento condicional, comutação da pena ou progressão de regime	
19.1 - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
20 - Pedido avulso de prisão domiciliar, prisão albergue ou similar	
20.1 - Mínimo: 4 URH	R\$ 2.800,00
21 - Habeas Corpus e Mandado de Segurança ou Recurso Ordinário Constitucional	
21.1 - Mínimo: 6 URH	R\$ 4.200,00
22 - Ação Penal Originária em Tribunal Estadual	
22.1 - Mínimo: 30 URH	R\$ 21.000,00
23 - Ação Penal Originária em Tribunal Superior	
23.1 - Mínimo: 40 URH	R\$ 28.000,00
24 - Recursos Ordinários (Apelação, RESE, etc)	
24.1 - Mínimo: 5 URH	R\$ 3.500,00
25 - Recursos Extraordinários (RESP/RE)	
25.1 - Mínimo: 8 URH	R\$ 5.600,00
26 - Assistência de Acusação	
26.1 - Mínimo: O valor correspondente à atuação pela defesa	
27 - Diária Profissional	
27.1 - Mínimo: 1 URH	R\$ 700,00
27.2 - Acompanhamento em audiência	
27.3 - Mínimo: 1,5 URH	R\$ 1.050,00
28 - Pedido avulso de restituição de bem apreendido, levantamento de arresto, sequestro ou hipoteca legal	
28.1 - Mínimo 4 URH ou 5% do valor do bem (o que for maior)	R\$ 2.800,00
29 - Processo de Execução Penal	
29.1 Regime fechado: Mínimo 6 URH	R\$ 4.200,00
29.2 Regime Semiaberto ou aberto: Mínimo 5 URH	R\$ 3.500,00
30 - Sustentação oral em recursos ordinários, Habeas Corpus ou Mandado de Segurança	
30.1 - Mínimo 3 URH	R\$ 2.100,00

TABELA XX
ADVOCACIA NO FORO MILITAR
1- Processo por crimes Militares

1.1 - Mínimo: 7 URH R\$ 4.900,00
2- Processo por crimes contra a Segurança Nacional e eles equiparados

2.1 - Mínimo: 7 URH R\$ 4.900,00
3 - Habeas Corpus

3.1 - Mínimo: 6 URH R\$ 4.900,00
4 - Recursos

4.1 - Mínimo: 6 URH R\$ 4.900,00
TABELA XXI
ADVOCACIA PERANTE OS TRIBUNAIS
1- Ação de competência originária

1.1 - Mínimo: 15 URH R\$ 10.500,00
2 - Ação Rescisória

2.1 - Mínimo: 15 URH R\$ 10.500,00
3 - Razões e contra razões de qualquer recurso

3.1 - Mínimo: 9 URH R\$ 6.300,00
4 - Elaboração de memorial

4.1 - Mínimo: 5 URH R\$ 3.500,00
5- Sustentação oral

5.1 - Mínimo: 9 URH R\$ 6.300,00
6 - Simples acompanhamento de recurso

6.1 - Mínimo: 2 URH R\$ 1.400,00
7 - Ações de interesse Coletivo

7.1 - Mínimo: 20 URH R\$ 14.000,00
8 - Agravo de Instrumento

8.1 - Mínimo: 4 URH R\$ 2.800,00
TABELA XXII
JUIZADOS ESPECIAIS
1- Pedidos iniciais ou Contestação

1.1 - Mínimo: 20% sobre o valor efetivo ou real da causa ou proveito que for pleiteado ou advier ao cliente - Mínimo: 2 URH R\$ 1.400,00
2- Recursos

1.1 - Mínimo: 10% sobre o valor efetivo ou real da causa ou proveito que for pleiteado ou advier ao cliente - Mínimo: 1 URH R\$ 700,00
3- Embargos (execução)

3.1 - Mínimo: 10% sobre o valor do cumprimento de sentença - Mínimo: 2 URH R\$ 1.400,00
TABELA XXIII
ADVOCACIA DE FORO ELEITORAL
1- Junto a Zona Eleitoral:

Mínimo de 20% do valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente

1.1 - Queixas, representações ou impugnações

1.1.1 - Mínimo: 5 URH R\$ 3.500,00
1.2 - Direito de resposta

1.2.1 - Mínimo: 5 URH R\$ 3.500,00
1.3 - Ações de investigação eleitoral ou impugnação de mandato

1.3.1 - Mínimo: 10 URH R\$ 7.000,00
1.4 - Prestação de constas

1.4.1 - Mínimo: 7 URH R\$ 4.900,00
1.5 - Ações criminais eleitorais

1.5.1 - Mínimo: 10 URH R\$ 7.000,00
1.6 - Pedido ou impugnação de registro de candidatura

1.6.1 - Mínimo: 5 URH R\$ 3.500,00
2- Junto ao Tribunal Regional Eleitoral:

Mínimo de 20% do valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente

2.1 - Recursos eleitorais

2.1.1 - Mínimo: 7 URH R\$ 4.900,00
2.2 - Recurso contra expedição de diploma

2.2.1 - Mínimo: 12 URH R\$ 8.400,00
2.3 - Ações originárias

2.3.1 - Queixas, representações ou impugnações R\$ 4.900,00
2.3.1.1 - Mínimo: 7 URH
2.3.2 - Direito de resposta

2.3.2.1 - Mínimo: 7 URH R\$ 4.900,00
2.3.3 - Ações de investigação eleitoral ou impugnação de mandato

2.3.3.1 - Mínimo: 15 URH R\$ 10.500,00
2.3.4 - Prestação de constas

2.3.4.1 - Mínimo: 15 URH R\$ 10.500,00

3.1 - Mínimo: 4 URH R\$ 2.800,00

2.3.5 - Ações criminais eleitorais	
2.3.5.1 - Mínimo: 21 URH	R\$ 14.700,00
2.3.6 - Pedido ou impugnação de registro de candidatura	
2.3.6.1 - Mínimo: 10 URH	R\$ 7.000,00
2.3.7 - Ação rescisória	
2.3.7.1 - Mínimo: 15 URH	R\$ 10.500,00
3- Junto ao Tribunal Superior Eleitoral:	
Minimo de 20% do valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente	
3.1 - Recursos eleitorais	
3.1.1 - Mínimo: 15 URH	R\$ 10.500,00
3.2 - Ações originárias	
3.2.1 - Mínimo: 25RH	R\$ 17.500,00
4- Contrato para acompanhamento de campanha eleitoral para candidato ou para coligação partidária para cargos do executivo ou legislativo:	
4.1 - Cargo majoritário em Município de ate 30.000 eleitores	
4.1.1 - Mínimo: 60 URH	R\$ 42.000,00
4.2 - Cargo majoritário em Município de 30.000 a 50.000 eleitores	
4.2.1 - Mínimo: 90 URH	R\$ 63.000,00
4.3 - Cargo majoritário em Município de 50.000 a 100.000 eleitores	
4.3.1 - Mínimo: 120 URH	R\$ 84.000,00
4.4 - Cargo majoritário em Município acima de 100.000 eleitores	
4.4.1 - Mínimo: 170 URH	R\$ 119.000,00

TABELA XXIV AUDIÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

1 – Audiências judiciais:	
1.1 - Juizado especial – conciliação - Mínimo: 0,5 URH	R\$ 350,00
instrução - Mínimo: 1,5 URH	R\$ 1.050,00
1.2 – Justiça estadual/federal/trabalho – preliminar - Mínimo: 0,5 URH	R\$ 350,00
instrução - Mínimo: 1,5 URH	R\$ 1.050,00
encerramento - Mínimo: 0,5 URH	R\$ 350,00
2 - Audiências administrativas - Mínimo: 1 URH	R\$ 700,00
3 - Audiências ministério publico - Mínimo: 1 URH	R\$ 700,00
4 - Sustentação oral - Mínimo: 3 URH	R\$ 2.100,00

TABELA XXV ADVOCACIA DE CORRESPONDÊNCIA

Por ato praticado	
1 - Diligencia em órgão administrativo, judiciário ou policial - Mínimo: 0,5 URH	R\$ 700,00
2 - Exame de autos junto a órgão administrativo, judiciário ou policial - Mínimo: 0,5 URH	R\$ 350,00
3 - Protocolo de petição ou requerimento - Mínimo: 0,2 URH	R\$ 700,00
4 - Fotocópia ou digitalização (mais despesas) - Mínimo: 0,2 URH	R\$ 70,00
5 – Audiências judiciais:	
5.1 - Juizado especial – conciliação - Mínimo: 0,5 URH	R\$ 350,00
instrução - Mínimo: 1,5 URH	R\$ 1.050,00
5.2 – Justiça estadual/federal/trabalho – preliminar - Mínimo: 0,5 URH	R\$ 350,00
instrução - Mínimo: 1,5 URH	R\$ 1.050,00
encerramento - Mínimo: 0,5 URH	R\$ 350,00
6 - Audiências administrativas - Mínimo: 1 URH	R\$ 700,00
7 - Audiências ministério publico - Mínimo: 1 URH	R\$ 700,00

TABELA XXVI HORA TÉCNICA DE TRABALHO

1 - Mínimo: 0,5 URH	R\$ 350,00
---------------------	------------

Expediente retornará no dia 6 de janeiro

Considerando o recesso de final de ano do Poder Judiciário Federal e Estadual, além das festas natalinas e de final de ano, não haverá expediente na OAB/MT entre 22 de dezembro de 2014 a 5 de janeiro de 2015. A determinação consta da Portaria nº 006/2014 da Diretoria. Durante esse período, os funcionários estarão em gozo de férias coletivas e os atendimentos serão normalizados no dia 6 de janeiro.